

CONGREGAÇÃO – IFCH

240ª SESSÃO ORDINÁRIA

03/10/2018 - 14:00 horas

Sala da Congregação do IFCH

Diretor:

ALVARO GABRIEL BIANCHI MENDEZ

Diretor Associado:

ROBERTO LUIZ DO CARMO

Coordenador de Pós-Graduação:

MICHEL NICOLAU NETTO

Coordenador de Graduação:

MONIQUE HULSHOF

Chefe Departamento de Antropologia:

RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA

Chefe Departamento de Ciência Política:

ANDRÉIA GALVÃO

Chefe Departamento de Demografia:

ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Chefe Departamento de Sociologia:

SÁVIO MACHADO CAVALCANTE

Chefe Departamento de Filosofia:

TAISA HELENA PASCALE PALHARES

Chefe Departamento de História

RICARDO FIGUEIREDO PIROLA

REPRESENTANTES TITULARES DOCENTESNível MS-3:

1. LUCILENE REGINALDO
2. RUI LUÍS RODRIGUES
3. YARA ADÁRIO FRATESCHI
4. ANA SILVIA VOLPI SCOTT

Nível MS-5:

5. FÁTIMA REGINA RODRIGUES ÉVORA
6. MARCOS SEVERINO NOBRE
7. FERNANDO TEIXEIRA DA SILVA
8. JESUS JOSÉ RANIERI

Nível MS-6:

9. ARMANDO BOITO JÚNIOR
10. MARCELO SIQUEIRA RIDENTI
11. LEILA DA COSTA FERREIRA
12. JOSÉ MARCOS PINTO DA CUNHA

REPRESENTANTES SUPLENTE DOCENTESNível MS-3:

13. MÁRIO AUGUSTO MEDEIROS DA SILVA
14. SÁVIO MACHADO CAVALCANTI
15. FREDERICO NORMANHA R. DE ALMEIDA
16. EMÍLIA PIETRAFESA DE GODOI

Nível MS-5:

17. LUCIANA FERREIRA TATAGIBA

Nível MS-6:

1. RACHEL MENEGUELLO

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS**TITULARES:**

1. REGINALDO ALVES DO NASCIMENTO
2. NILTON CÉSAR BETANHO
3. RICARDO VIEIRA CIOLDIN
4. PATRÍCIA AVANCI
5. LUÍS FERNANDO DE CARVALHO RABELLO
6. LEANDRO FERREIRA MACIEL

SUPLENTE:

1. EDUARDO MARTINS RIGATO
2. IGOR SANTIAGO RAIMUNDO
3. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA

REPRESENTANTES DISCENTES**TITULARES:**

1. MILENA TIBÚRCIO CICONE
2. CAIO ARRABAL FERNANDEZ JABBOUR
3. HELOÍSA SOARES DA SILVA FONSECA
4. CLARICE ARIELA DA SILVA CUNHA
5. INGRID SAYURI CORSI TAQUEMASA
6. HUDSON CAIKE DE ANDRADE GERMANO
7. VITÓRIA CAMARGO BAGGIO
8. MARIA ALÍCIA PITOMBO LEITE DE NORONHA

SUPLENTE:

INFORMES

- 01) Assunto: Relatório do Grupo de Trabalho criado pela Portaria GR nº 16/2018, referente a revisão da Tabela de Gratificações de Representação, apresentada ao CONSU em 25/9/2018. (fls. 01 a 28)
- 02) Assunto: Proposta de Deliberações Consu que alteram que os artigos 97, e os incisos II e IV do artigo 98 dos Estatutos e o artigo 164, incisos II e IV do artigo 165 e o artigo 171 do Regimento Geral da Unicamp, as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular, as normas para realização de concursos para o Título de Livre Docente e que regulamenta o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I da Carreira do Magistério Superior (MS). (fls. 29 a 53)
- 03) Assunto: Bloqueio da ruas do entorno do IFCH.

ORDEM DO DIA

PARA APROVAÇÃO

PROMOÇÃO POR MÉRITO AO NÍVEL MS-3.2

- 01) Processo nº 09-P-15525/2018 Assunto: Inscrições de Candidatos e Composição da Comissão de Avaliação. (fls. 54 a 61)

LICENÇA ESPECIAL PARA FINS TÉCNICOS, CIENTÍFICOS OU CULTURAIS (SABÁTICO)

- 02) Processo nº 01-P-2523/1986 Interessado: RACHEL MENEGUELLO
Departamento: Ciência Política
Assunto: Relatório de atividades, referente a Licença Especial para fins Técnicos, Científicos ou Culturais (Sabático), com fruição no período de 16/2/2018 a 15/8/2018 (fls. 62 a 64)

AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÃO CONSU-A-14/2015

- 03) Processo nº 09-P-19034/2013 Interessado: JOSÉ MAURÍCIO PAIVA ANDION ARRUTI
Departamento de Antropologia
Assunto: Relatório de Atividades do afastamento para Pós-Doutorado, referente ao período de 27/01/2018 a 30/8/2018. (fls. 65 a 68)

PROFESSOR COLABORADOR

- 04) Ofício IFCH/DF nº 43/2018 Interessada: OSWALDO GIACÓIA JÚNIOR
Assunto: Ingresso no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 18/9/2018, junto ao Departamento de Filosofia. (fls. 69)
- 05) Processo nº 09-P-22988/2014 Interessada: EVELINA DAGNINO
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Professor Colaborador, por 02 anos, a partir de 02/10/2018, junto ao Departamento de Ciência Política. (fls. 70)

PESQUISADOR COLABORADOR

- 06) Processo nº 09-P-20096/2018 Interessada: ROBERTA ALEXANDRINA DA SILVA
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/3/2019, sob a supervisão do Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari, junto ao Departamento de História. (fls. 71)
- 07) Processo nº 09-P-20097/2018 Interessada: JAQUELINE APARECIDA MARTINS ZARBATO
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 01/3/2019, sob a supervisão da Profa. Dra. Aline Vieira de Carvalho, junto ao Departamento de História. (fls. 72)
- 08) Processo nº 09-P-28869/2016 Interessado: FABIANA BRUNO
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 17/12/2018, sob a supervisão da Profa. Dra. Maria Suely Kofes, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 73)
- 09) Processo nº 09-P-12288/2016 Interessado: TONY RANETO HARA
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, por 02 anos, a partir de 23/8/2018, sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, junto ao Departamento de História. (fls. 74)
- 10) Processo nº 09-P-22778/2016 Interessada: GABRIELA NEVES DELGADO
Assunto: Relatório final e encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 75)
- 11) Processo nº 09-P-25370/2016 Interessado: JOSÉ MANUEL FLORES LÓPEZ
Assunto: Encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 76)
- 12) Processo nº 09-P-28484/2016 Interessado: CAROLINA GUAL DA SILVA
Assunto: Encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 77)

- 13) Processo nº 09-P-11115/2017 Interessada: LUIZ FRANCISCO ALBUQUERQUE DE MIRANDA
Assunto: Enceramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 78)
- 14) Processo nº 09-P-18926/2017 Interessada: SUSANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Assunto: Enceramento de vínculo no Programa de Pesquisador Colaborador, junto ao Departamento de História. (fls. 79)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - PPPD

- 15) Ofício IFCH/DH nº 44/2018 Interessada: LEANDRO ALVES TEODORO
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 02 anos, a partir de 01/9/2018, sob a supervisão do Prof. Dr. Leandro Karnal, junto ao Departamento de História. (fls. 80)
- 16) Ofício IFCH/DA nº 43/2018 Interessada: HUGO RICARDO SOARES
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 03 meses, a partir de 01/11/2018, sob a supervisão do Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 81)
- 17) Ofício IFCH/DS nº 16/2018 Interessada: DANIELE CORDEIRO MOTTA
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano, a partir de 01/11/2018, sob a supervisão da Profa. Dra. Bárbara Geraldo de Castro, junto ao Departamento de Sociologia. (fls. 82)
- 18) Processo nº 09-P-27005/2015 Interessada: LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI
Assunto: Encerramento de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, junto ao Departamento de Antropologia. (fls. 83)

CURSO DE EXTENSÃO

- 19) Of. IFCH/DH nº 36/2018 Interessado: IFCH
Assunto: Curso de Extensão "A Canção Popular no Ensino de História". (fls. 84 a 93)

MOÇÃO

- 20) Assunto: Proposta de Moção apresentada pelas Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Artes, Instituto de Estudos da Linguagem, Faculdade de Educação e Faculdade de Ciências Aplicadas, referente à proposta da nova carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão. (fls. 94 e 95)

- 21) Assunto: Proposta de Moção apresentada pelos funcionários do IFCH, referente à nova tabela de Gratificações de Representação da UNICAMP. (fls. 96)

COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

- 22) Delib. CPG/IFCH nº 239/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento da Profa. Dra. NATÁLIA CORAZZA, como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar. (fls.97)
- 23) Delib. CPG/IFCH nº 256/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Credenciamento do Prof. Dr. LUIZ ARTHUR PAGANI, como Professor Visitante, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para oferecer disciplina eventual. (fls. 98)

DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTE

- 24) Delib. CPG/IFCH nº 240/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento do Prof. Dr. EDSON PRADO PFUTZENREUTER, como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls.99)
- 25) Delib. CPG/IFCH nº 241/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento do Prof. Dr. MÁRCIO POCHMANN, como Professor Colaborador, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 100)
- 26) Delib. CPG/IFCH nº 242/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. EVELINA DAGNINO, como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 101)
- 27) Delib. CPG/IFCH nº 243/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. CAROLINA BRANCO DE CASTRO FERREIRA, como Professora Colaboradora, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 102)
- 28) Delib. CPG/IFCH nº 244/2018 Interessado: PÓS-GRADUAÇÃO
Assunto: Descredenciamento da Profa. Dra. NATÁLIA CORAZZA PADOVANI, como Professora Permanente, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 103)

PESQUISADOR COLABORADOR

- 29) Processo nº 09-P-19595/2018 Interessado: TYRONE APPOLO PONTES CÂNDIDO
Assunto: Ingresso no Programa de Pesquisador Colaborador, por 06 meses, a partir de 01/3/2019, sob a supervisão da Profa. Dra. Marilda Aparecida de Menezes, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 104)

PROGRAMA DE PESQUISADOR DE PÓS-DOCTORADO - PPPD

- 30) Del. SCPGCS/IFCH nº 007/2018 Interessado: CAROLINA BRANCO DE CASTRO FERREIRA
Assunto: Renovação de vínculo no Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado, por 01 ano, a partir de 01/10/2018, junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais. (fls. 105)

DISCIPLINA EVENTUAL

- 31) Delib. CPG/IFCH nº 255/2018 Interessado: PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
Assunto: Oferecimento da disciplina eventual "Atos de Fala", no período de 15/3/2019 a 07/6/2019. (fls. 106)

PARA HOMOLOGAÇÃO**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - Abertura**

- 32) Of. IFCH/DS nº 17/2018 Interessado: DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA
Assunto: Abertura de Concurso Público para Provimento de um Cargo de Professor Doutor, na área de Teoria Sociológica, disciplina HZ-657 - Sociologia Contemporânea I. (fls. 107 e 110)

RELATÓRIO PERIÓDICO DE ATIVIDADES DOCENTES

- 33) Ofício IFCH/DA nº 42/2018 Interessado: MARIA SUELY KOFES
Departamento: Antropologia
Período: 01/3/2013 a 28/02/2018. (fls. 111 a 117)

AFASTAMENTO CONFORME DELIBERAÇÕES CAD-A-006/2017 E CAD-A-008/2017

- 34) Processo nº 09-P-1266/2016 Interessado: TEÓFILO DE SOUZA CARMO REIS
Departamento: Biblioteca
Assunto: Afastamento, com prejuízo de vencimentos, nos termos das Deliberações CAD-A-006/2017 E CAD-A-008/2017, a partir de 05/10/2018. (fls. 118 a 122)

PROC. Nº 01-P-5179/2018

ASSUNTO: Relatório do Grupo de Trabalho referente à revisão da Tabela de Gratificações



Gabinete do Reitor

Fls. nº 03
P/E nº 01-P-5179/18
Rub. JK

Portaria GR nº. 16/2018, de 07/03/2018.

Reitor: Marcelo Knobel

Designa Grupo de Trabalho para detalhar e elaborar proposta sobre o assunto Gratificação de Função.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º- Fica criado Grupo de Trabalho, GT-gratificação, com as finalidades de rever a Tabela de Gratificações e elaborar proposta até 30/04/2018, a ser submetida à CAD, em atendimento a Deliberação CONSU nº 564/2017.

Artigo 2º- Ficam designados os seguintes membros do Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro:

Profa. Dra. MARISA MASUMI BEPPU (PRÓ-REITORIA-PRDU)

Prof. Dr. SÉRGIO LUIZ MONTEIRO SALLES FILHO (IG)

Profa. Dra. MILENA PAVAN SERAFIM (FCA)

RUBENS DOS SANTOS JUNIOR (PRDU)

MONICA ROVIGATI – (EDUCORP)

GILMAR DIAS DA SILVA (DGRH)

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Teresa Dib Zambon Atvars
Reitora em Exercício



Página de impressão criada com sucesso em: 21 de Setembro de 2018 às 09:24:52

PROCESSO Nº: 01-P-18406/2017

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO: Medidas para redução do déficit da Universidade propostas pelo Grupo de Trabalho

DELIBERAÇÃO CONSU nº 564/2017

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS em sua 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 12.12.17, tomou ciência e acolheu o Relatório do Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria GR 96/2017, com as adequações constantes da versão disponibilizada aos Conselheiros em 11.12.17, bem como do Parecer CGU e aprovou, por maioria de votos, os seguintes encaminhamentos aos diferentes itens:

Assunto: Gratificação de função (itens 1 a 6 do Parecer CGU):

Encaminhamento: Considerando os itens constantes do relatório referentes à Gratificação de Função, foi aprovada a proposta de criação de um Grupo de Trabalho no âmbito da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário - PRDU para detalhar e elaborar proposta a ser encaminhada à Câmara de Administração – CAD;

Assunto: Insumos e Contratos (itens 7 a 14 do Parecer CGU):

“Água: estabelecer meta de economia de 5% para a Unicamp.”

Encaminhamento: Há um projeto estratégico da Prefeitura aprovado pela Copei e pela CAD na reunião de 05.12.2017 tratando deste mesmo assunto. Este projeto está na pauta do Consu - Proposta Orçamentária de 2018 - no item que se refere Projetos Estratégicos, inclusive com alocação de recursos. Ver geplanes.cgu.unicamp.br.

“Energia: Estabelecer meta de economia de 5% para Unicamp.”

Encaminhamento: Há projetos estratégicos da Prefeitura e também do GGUS aprovados pela Copei e pela CAD na reunião de 05.12.2017 tratando deste mesmo assunto. Estes projetos estão sendo realizados com financiamentos externos. Ver geplanes.cgu.unicamp.br.

“Uso de aplicativos em substituição ao telefone.”

Encaminhamento: Solicitar ao CCUEC que realize estudos sobre os requisitos técnicos, financeiros e administrativos para implantar a sugestão. O CCUEC, em conjunto com a DEA, deve implantar os resultados da Gestão Matricial de Despesas com telefonia, que já estão disponíveis na PRDU, e que de imediato produzem uma redução das despesas.

“Verificar, no PATC, quais softwares podem ser substituídos por software livre (ação de médio prazo). Segundo CCUEC há política interna de adoção de software livre, sendo, entretanto, difícil um cálculo exato, citam dois. Sw: passaporte da IBM e Oracle que custam anualmente R\$ 223.670,95 e R\$ 109.392,04 respectivamente. Não há informação sobre o que as Unidades gastam.”

Encaminhamento: Há vários projetos estratégicos da Unicamp aprovados pela Copei e pela CAD na reunião de 05.12.2017 tratando deste tipo de assunto na Unicamp que levarão a uma reorganização da

área de TIC na universidade. Este assunto é extremamente complexo e requer uma completa reorganização dos sistemas corporativos e sua forma de gestão. A Unicamp desconhece o montante das despesas desta área. Estes projetos estão na pauta do Consu - Proposta Orçamentária de 2018 - no item que se refere Projetos Estratégicos, inclusive com alocação de recursos. Ver geplanes.cgu.unicamp.br.

"Na área da Saúde, centralizar a compra de medicamentos e insumos (nota: proposta em estudo na Superintendência do HC)."

Encaminhamento: Criar no âmbito da DEAS um grupo de trabalho para estudar o assunto e propor medidas.

"Biblioteca: Avaliar quais periódicos são efetivamente utilizados para manter ou não assinaturas. Reduzir em 24% aquisição de periódicos sem impacto para as atividades acadêmicas."

Encaminhamento: Dar continuidade aos trabalhos da SBU em conjunto com a CGU para redução das despesas com acervos bibliográficos, mediante avaliação técnica e acadêmica dos impactos.

"Redução de uso da frota própria da Unicamp, eliminando uso de carro de representação (exceto pra reitor e pró-reitores) e reduzindo usos que não sejam estritamente necessários às finalidades dos locais nos quais os veículos prestam serviços."

Encaminhamento: Criar um grupo de trabalho na DEA/DGA/PRDU para estudar o assunto, mapeando as despesas por órgão na forma de Gestão Matricial de Despesas. Implantar definitivamente na DGRH o sistema de afastamento para verificar as tipologias das finalidades das viagens.

"Verificar a possibilidade de uso de serviços de transporte por aplicativos (ex. Uber, Cabify...) para diminuir custo de frota, com transporte para aeroportos e viagens de servidores para realização de trabalho fora do campus, redução de frota."

Encaminhamento: Criar um grupo de trabalho na DEA/DGA/PRDU para estudar o assunto, mapeando as despesas por órgão na forma de Gestão Matricial de Despesas. Implantar definitivamente na DGRH o sistema de afastamento para verificar as tipologias das finalidades das viagens.

Assunto: folha de pessoal (itens 15 a 21 do Parecer CGU):

"Auditoria na folha de pessoal da Unicamp verificando inconsistências, erros e atualizações. Estimativa de se conseguir economia de 1% da folha."

Encaminhamento: Há um projeto estratégico da CGU aprovado pela Copei e pela CAD na reunião de 05.12.2017 tratando deste mesmo assunto. Este projeto está na pauta do Consu - Proposta Orçamentária de 2018 - no item que se refere Projetos Estratégicos, inclusive com alocação de recursos. Ver geplanes.cgu.unicamp.br.

"Eliminação dos valores que a Unicamp atualmente paga para funcionários cedidos a outras organizações."

Encaminhamento: Solicitar análise da proposta pela Procuradoria Geral. Manutenção das iniciativas criadas pela atual administração para afastamentos por interesses particulares, com ou sem vencimentos.

"Deixar de pagar horas extras em pecúnia e reverter em banco de horas."

Encaminhamento: Solicitar estudo do assunto à PRDU e Procuradoria Geral, encaminhado à CAD uma proposta.

"Eliminação do incentivo noturno."

Encaminhamento: Solicitar que a PRDU e a PRG avaliem a possibilidade, garantindo que sejam

21/09/2018

Página de visualização de impressão - Secretaria Geral - Unicamp

preservadas as atividades de ensino de graduação. Avaliem detalhadamente se os regulamentos sobre incentivo noturno estão sendo cumpridos.

"Redução de 30% no incentivo noturno de funcionários e docentes."

Encaminhamento: Solicitar que a PRDU e a PRG avaliem a possibilidade, garantindo que sejam preservadas as atividades de ensino de graduação. Avaliem detalhadamente se os regulamentos sobre incentivo noturno estão sendo cumpridos.

"Eliminação dos valores que a Unicamp atualmente paga para funcionários de outras organizações cedidos à Unicamp."

Encaminhamento: Solicitar estudo detalhando sobre o assunto à PRDU e DGRH, avaliando caso a caso o interesse institucional.

"sem ranking de priorização - Suspender temporariamente valores Professor Especialista Visitante."

Encaminhamento: Solicitar estudo da PRP, PRPG e PRG sobre as implicações acadêmicas da proposta.

Assuntos Trabalhistas (Itens 22 a 26 do Parecer CGU):

"Redução voluntária de carga horária para funcionários e pesquisadores (CLT e ESU), de 8 para 6 horas/semana, com manutenção de benefícios (Exceto área de saúde e vigilância)."

Encaminhamento: Solicitar à PRDU que realize estudos sobre os impactos financeiros e administrativos relativos a este assunto.

"Plano de Demissão Voluntária para servidores celetistas, exceto área de saúde, indenização de 1 salário/ano trabalho limitado a 20 salários, máximo de 400 mil reais. Adesão suposta de 10%."

Encaminhamento: Criar um grupo de trabalho no âmbito da PRDU para análise desta proposta e seus impactos administrativos e acadêmicos.

"Criação de novo Regime de Trabalho para Docentes (RTCE – regime de turno completo extensivo) de 32 horas, com redução de 20% nos vencimentos, sem perda de benefícios."

Encaminhamento: Reitor deve tratar deste assunto no âmbito do CRUESP.

"Programa Home Office. Oferecer aos funcionários cujas atividades podem ser realizadas através de home office, a possibilidade de adesão ao programa/incentivo à atividades de HomeWork."

Encaminhamento: Criar um grupo de trabalho no âmbito da PRDU e da PG para análise desta proposta.

"Todos os ganhos extra-orçamentários de docentes e funcionários devem ser incorporados na folha de pagamento devendo fazer parte do cálculo para o teto salarial."

Encaminhamento: Avaliar a legalidade pela PG.

Assunto Espaço Físico (item 27 do Parecer CGU):

"Trazer COTUCA para o campus Zeferino Vaz"

Encaminhamento: Dar continuidade aos estudos que a administração em conjunto o Cotuca e a DERI estão realizando.

Assunto: Área da Saúde (item 28 do Parecer CGU)

"Autarquizar a área de atendimento em saúde, incluindo recursos de custeio das unidades e plantão médico."

Encaminhamento: Solicitar estudo do assunto à DEAS.

Outros (item 29 do Parecer CGU)

"65. Transferir creches para município."

Encaminhamento: Aprovada a retirada desse item, que não terá prosseguimento.

Ao Gabinete do Reitor para as providências cabíveis.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"

13 de dezembro de 2017

ÂNGELA DE NORONHA BIGNAMI

Secretária Geral

© 2018 Secretaria Geral - Unicamp

RELATÓRIO FINAL DO GRUPO DE TRABALHO CRIADO PELA PORTARIA GR-16/2018

000000

O Grupo de Trabalho GT-Gratificação foi criado pela Portaria GR-16/2018 de 07/03/2018, com a finalidade de rever a Tabela de Gratificações e elaborar proposta até 30/04/2018, a ser submetida à CAD, em atendimento a Deliberação CONSU nº 564/2017. Para compor o GT, foram designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- Prof^a. Dr^a. Marisa Masumi Beppu (PRDU)
- Prof. Dr. Sérgio Luiz Monteiro Salles Filho (IG)
- Prof^a. Dr^a. Milena Pavan Serafim (FCA)
- Rubens dos Santos Junior (PRDU)
- Mônica Rovigati (EDUCORP)
- Gilmar Dias da Silva (DGRH).

O GT iniciou suas atividades em 12/03/2018, definindo o cronograma de trabalho, a periodicidade das reuniões (reunião semanal das 9h00-12h30), a organização dos encontros e a ferramenta de trabalho e de compartilhamento dos materiais a serem analisados e elaborados (Google Drive de Equipe).

Partindo da realização de um levantamento do quadro atual de designações ativas da UNICAMP, do estabelecimento de um comparativo inicial entre as estruturas de designações da USP e da UNESP e da relação do tema deste estudo com o de outros Grupos de Trabalho em andamento, como o da Carreira (Portaria GR-22/2018) e os trabalhos do Comitê *Ad hoc* de Certificação na PRDU (Resolução GR-36/2017), o GT estruturou um conjunto de princípios e critérios gerais que norteou a análise do quadro atual de funções de gratificações de representação e a elaboração da proposta apresentada pelo GT.

Paralelamente a essas definições, foi necessário conhecer melhor o que o perfil dos cargos existentes representa no contexto atual dos postos de trabalho na Universidade. Finalmente, , identificar quais aspectos se mostram compatíveis às teorias contemporâneas de processo de trabalho, gerenciamento, hierarquia e decisão.

Assim, os princípios norteadores do GT foram:

- Fundamentos da gestão por processos, potencializando visão sistêmica e otimizada do trabalho, buscando tomada de decisão compartilhada e redução de fluxos de trabalho, conciliando ao máximo possível com soluções digitais (meta da Unicamp Digital 2020);
- Instituição de uma carreira gerencial no âmbito da universidade em paralelo à carreira técnica, reforçando a distinção entre uma política de funções e outra de postos gerenciais;
- Superação, dentro do limite, com a abordagem tradicional, departamental, burocratizada e segmentada por área de atuação, para a implantação de abordagens de gestão modernas com foco na teoria de processos matriciais;
- Otimização dos recursos e simplificação das estruturas gerenciais e hierárquicas;
- Análise Técnica para criação ou aumento de quadro de gratificações;
- Alcance do reequilíbrio financeiro da Unicamp;
- Unificação de nomenclaturas redundantes ou sobrepostas e eliminação de ambiguidades entre funções e níveis hierárquicos.

Rubens
D. [assinatura]
[assinatura]

Com base nesses princípios, foram definidos quatro critérios para qualificação de cada GR, onde foi possível analisar as escalas de intensidade:

000007

- Abrangência – alcance e amplitude dos processos de trabalho dentro das diferentes áreas e órgãos internos e/ou além da Universidade.
- Responsabilidade - obrigações e deveres gerenciais de arcar com as consequências de sua atitude e resultados do seu trabalho ou do comportamento e resultados de seus subordinados.
- Complexidade - nível de interações, interrelações e de interferências nos processos de trabalho inerentes à área que atua, considerando prazos e expectativas dos usuários dos serviços prestados.
- Exposição jurídica - grau de exposição ao qual está submetida a função na possibilidade de uma ocorrência dentro de um processo de trabalho no âmbito jurídico.

Dessa forma, o GT analisou os grupos de GR da tabela de funções gratificadas, verificando o papel esperado de cada função, os conceitos regimentais, o contexto local e geral, de acordo com a atividade-fim da Universidade. Cada membro analisou as funções gratificadas à luz desses critérios, atribuindo-os uma nota de 1 a 4. Esses parâmetros totalizados por critério e por função apoiaram a revisão do quadro de funções gratificadas. As designações foram comparadas de acordo com os escores aferidos e alguns valores readequados, respeitando os princípios da impessoalidade e da eficácia.

Com base nessa análise, algumas gratificações se mostraram questionáveis, bem diferente de outras funções onde a existência desses critérios eram facilmente visualizados. Seguindo essa ponderação, elencou-se um conjunto de funções gratificadas dispensáveis nas atuais estruturas e como tais devendo ser extintas, por compreender que as atividades e os resultados a que se referem não cumprem requisitos mínimos dentro do que foi empregado neste trabalho.

Da mesma forma, identificou-se que alguns Órgãos de estrutura menor não apresentam em seus processos de trabalho a justificativa para uma gratificação de um cargo adjunto, sendo que a ausência do dirigente principal deve ser atendida pela hierarquia superior imediata.

No tocante aos Órgãos recém-criados na Universidade, o GT estabeleceu que devem ser analisados anualmente conforme seu desenvolvimento, atuação e resultados apresentados. Conforme forem demonstrando concretização e evolução nas atividades propostas, as designações cabíveis serão avaliadas. Para Órgãos que ainda estão em processo de criação, sem estrutura vigente, a designação do responsável deve ser de Assessor, até a área se constituir de fato, confirmando o conjunto de processos de trabalho, equipe e infraestrutura.

Com relação à estrutura nas funções relacionadas à Graduação, o GT avaliou que cada Unidade Acadêmica deverá ter um Coordenador Geral de Graduação, cuja gratificação será no mesmo nível do Coordenador Geral de Pós-graduação, um Coordenador de Curso por curso. O coordenador geral de graduação terá um coordenador associado apenas em Unidade que possui curso noturno, porém, o Coordenador Geral e o Coordenador Associado, onde houver, também deverão coordenar seus cursos. A soma de todos os coordenadores deve ser equivalente ao número de cursos da Unidade. Considerou-se tratar em caráter distinto casos de Unidades com mais de 5 cursos, na qual o Coordenador Geral neste caso poderá ou não coordenar o seu curso. Na ausência do Coordenador Geral para participação nos órgãos colegiados em que tem assento, ele designa dentre outros coordenadores abaixo quem deverá substituí-lo. Com essa medida, cada Unidade possuirá um assento na CCG, cabendo assim ao Coordenador Geral essa representação. A gratificação do Coordenador de Curso de Graduação deverá ser igual a do Coordenador de Programa de Pós-graduação.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page, including a large signature that appears to be "P. B. S." and other initials.

000008

Aprofundando as reflexões sobre o papel especializado de Assessoria, o GT decidiu que deverá ser mantido apenas dois níveis de Assessores: Docente ou PAEPE, exclusivos na Administração Central (Gabinete do Reitor, Coordenadoria Geral, Pró-Reitorias e Diretorias Executivas) e que atuarão principalmente assumindo projetos estratégicos na gestão.

Após analisar as designações e suas respectivas gratificações, o GT compreendeu a necessidade de estabelecer uma matriz que denote a conceituação técnica das atividades esperadas, diferencie e enquadre as funções de acordo com a hierarquia e o seu papel, criando uma visão agregada do que elas são em nível estratégico, tático ou operacional. Essa definição de conceitos padronizados, alinhados ao nível que se corresponde levou ao ajuste de nomenclaturas, procurando melhor distinguir as terminologias adotadas, separando desde o grupo mais voltado para Dirigentes/Diretores, seguidos dos Coordenadores, Assessores, Chefiás e Supervisores.

Determinadas nomenclaturas, levando em conta aspectos regimentais ou exigências legais, o que elas expressam por si e do que é consolidado no Campus, foram mantidas, como é o caso de Secretário Geral, Prefeito, dentre outros relacionados na tabela.

Todas as alterações geradas, bem como as extinções de determinadas funções e respectivas gratificações de representação, contarão com regras de transição para adequar o tempo mínimo necessário de implantação no Campus, dentro do que for deliberado pelo CONSU.

Posto isto, o GT finaliza o relatório e anexa os insumos e o material elaborado ao longo das reuniões.

ANEXOS


Anexo 1 - Apresentação inicial para o grupo de trabalho


Anexo 2 - Apresentação de validação ao Gabinete do Reitor e Coordenadoria Geral da Universidade


Anexo 3 - Proposta de minuta de Deliberação


Campinas, 16 de agosto de 2018.



Profª. Drª. Marisa Masumi Beppu (PRDU)


Prof. Dr. Sérgio Luiz Monteiro Salles Filho (IG)


Profª. Drª. Milena Pavan Serafim (FCA)


Rubens dos Santos Junior (PRDU)


Mônica Rovigati (EDUCORP)


Gilmar Dias da Silva (DGRH)

Deliberação CONSU-A-xxx/2018, de xx/xx/xxxx

ANEXO 3

000009

Reitor: Marcelo Knobel
Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre a Tabela de Funções Gratificadas para o exercício de atividades de direção, coordenação, chefia, supervisão e assessoramento no âmbito da Universidade

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua xxxª Sessão Ordinária, realizada em xx de xxxxxxxx de 2018,

Considerando as seguintes definições:

I - Função Gratificada - posto gerencial da estrutura organizacional necessário para o exercício descentralizado das atividades de direção, coordenação, chefia e assessoramento das Unidades de Ensino e Órgãos.

II - Gratificação - valor pecuniário percebido ao ocupante de uma função gratificada durante o exercício da mesma.

III - Responsabilidade - obrigações e deveres gerenciais de arcar com as consequências de sua atitude e resultados do seu trabalho ou do comportamento e resultados de seus subordinados.

IV - Complexidade - nível de interações e de interferências nos processos de trabalho, considerando prazos e expectativas dos usuários dos serviços prestados.

V - Abrangência - amplitude dos processos de trabalho dentro das diferentes áreas e órgãos internos e/ou além da Universidade.

VI - Exposição jurídica - grau de exposição ao qual está submetida a função gratificada em possibilidade de uma ocorrência dentro de um processo de trabalho no âmbito jurídico.

Baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - A relação das funções gratificadas e suas respectivas gratificações passa a ser regida pela presente Deliberação, seus anexos e estará baseada nos seguintes princípios:

I - As funções gratificadas serão definidas tecnicamente pela análise de responsabilidade, complexidade e abrangência dos processos de trabalho e exposição jurídica;

II - A relação entre a função gratificada e seu valor pecuniário deve ser estabelecida por meio de relação clara e justificada dos critérios do item anterior e

III - As nomenclaturas das funções gratificadas deverão ser padronizadas de maneira a evitar redundâncias, sobreposições e ambiguidades entre funções e níveis hierárquicos, de modo a garantir uma melhor visualização e comparação entre as diferentes estruturas.

Artigo 2º - As funções gratificadas estão descritas no anexo I.

Artigo 3º - As funções gratificadas e suas respectivas gratificações estão divididas em 12 grupos e terão um quantitativo máximo por função gratificada, conforme Anexo II.

Parágrafo único - Os valores das gratificações serão reajustados nos mesmos índices dos salários, quando do dissídio anual.

000010

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 1º - Os ocupantes de funções gratificadas extintas que possuam mandato definido terão suas gratificações mantidas até sua vacância.

§ 1º - Os demais ocupantes de funções gratificadas extintas terão suas gratificações cessadas no prazo máximo de 6 (seis) meses, a partir da publicação desta Deliberação.

§ 2º - As Unidades e os Órgãos deverão ajustar, no mesmo prazo do parágrafo anterior, suas certificações e respectivos Regimentos no tocante à adequação das funções gratificadas neles previstas para compatibilizar aos termos desta Deliberação.

Artigo 2º - Os recursos decorrentes dos ajustes desta Deliberação serão revertidos para ações na melhoria da gestão de pessoal, com prioridade para investimento nas Carreiras dos servidores da Unicamp (Docentes, Pesquisadores, Procuradores, Técnicos e Administrativos), mediante parecer da COP dentro da proposta orçamentária encaminhada ao CONSU para apreciação.

Artigo 3º - A relação dos quantitativos por função gratificada de Coordenador de Divisão, Coordenador de Serviço, Assistente Técnico de Órgão, Assistente Técnico de Divisão, Assistente Técnico de Pós-graduação, Assistente Técnico de Graduação, Assistente Técnico de Extensão, Assistente Técnico de Pesquisa e Supervisor de Seção será definida e encaminhada ao CONSU para aprovação, após a aplicação das alterações desta Deliberação nas certificações das Unidades/Órgãos da universidade.

Artigo 4º - A função gratificada de Pregoeiro será extinta na vacância.

ANEXO I

RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

000011

FUNÇÃO DE REPRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
Assessor de Gabinete	Função Gratificada do responsável pelo assessoramento à Administração Superior da universidade na tomada de decisão de áreas fins da Universidade (ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e gestão), no gerenciamento de projetos do órgão. Não possui subordinados diretos. Deve ser ocupada por servidor efetivo, exceto docente.
Assessor Docente de Gabinete	Função Gratificada do responsável pelo assessoramento à Administração Superior da universidade na tomada de decisão de áreas fins da Universidade (ensino, pesquisa, extensão, internacionalização e gestão), no gerenciamento de projetos específicos do órgão. Representa externamente a instituição, substituindo quando necessário o Pró-Reitor e o Diretor Executivo. Não possui subordinados diretos. Deve ser ocupada por servidor docente efetivo.
Assistente Técnico de Divisão	Função Gratificada do responsável pela assistência técnica à Coordenadoria de Divisão e desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação. Analisa processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos. Efetua estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando facilitar o fluxo de trabalho. Não possui subordinados diretos. Representa o superior imediato junto a colegiados e outros órgãos, quando solicitado.
Assistente Técnico de Extensão	Função Gratificada do responsável pela assistência técnica à Coordenadoria de Extensão e desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação. Analisa processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos. Efetua estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando facilitar o fluxo de trabalho. Não possui subordinados diretos.
Assistente Técnico de Graduação	Função Gratificada do responsável pela assistência técnica à Coordenadoria de Graduação e desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação. Analisa processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos. Efetua estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando facilitar o fluxo de trabalho. Não possui subordinados diretos.
Assistente Técnico de Órgão	Função Gratificada do responsável pela assistência técnica ao dirigente máximo de Órgão e desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação. Analisa processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos. Efetua estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando facilitar o fluxo de trabalho. Não possui subordinados diretos. Representa o superior imediato junto a colegiados e outros órgãos, quando solicitado.
Assistente Técnico de Pesquisa	Função Gratificada do responsável pela assistência técnica à Coordenadoria de Pesquisa e desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação. Analisa processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação

	dos mesmos. Efetua estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando facilitar o fluxo de trabalho. Não possui subordinados diretos.
Assistente Técnico de Pós-graduação	Função Gratificada do responsável pela assistência técnica à Coordenadoria de Pós-graduação e desenvolvimento de sistemas e procedimentos, objetivando controle e planejamento das atividades de sua área de atuação. Analisa processos e documentos, elaborando informações, pareceres e outros, necessários à instrução e tramitação dos mesmos. Efetua estudos e pesquisas a fim de elaborar e propor normas, regulamentos, manuais, procedimentos e outros visando facilitar o fluxo de trabalho. Não possui subordinados diretos.
Chefe de Departamento	Função Gratificada do dirigente responsável pelo Departamento de Unidade de Ensino e Pesquisa e/ou Colégio Técnico, o qual representa a menor unidade didática e administrativa, resultando da união de áreas de conhecimento afins, desenvolve o ensino, a pesquisa e a extensão. É facultada sua existência nas Unidades Acadêmicas e Colégios Técnicos. Para existir deve cumprir os requisitos de Deliberação do Conselho Universitário. Deve ser ocupada por servidor docente efetivo.
Chefe de Gabinete	Função Gratificada de dirigente máximo do Gabinete do Reitor, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I	Função Gratificada de dirigente associado dos Centros de Engenharia Biomédica e Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II	Função Gratificada de dirigente associado dos Centros de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, de Integração, Documentação e Difusão Cultural, Multidisciplinar para Investigação Biológica na Área da Ciência de Animais de Laboratório, de Estudos do Petróleo, e de Componentes Semicondutores e Nanotecnologias, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Associado de Graduação	Função Gratificada do responsável adjunto por coordenar as atividades de graduação da Unidade de Ensino e Pesquisa, a ser ocupada por servidor docente efetivo. Para existir a Faculdade/Instituto deve ter pelo menos 1 (um) curso de graduação noturno, limitando-se a 1 (uma) função gratificada por Unidade.
Coordenador Clínico	Função Gratificada do responsável pela diretoria clínica médica dos hospitais, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador da Comissão Processante Permanente	Função Gratificada de dirigente máximo da Comissão Processante Permanente, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador da Editora	Função Gratificada de dirigente máximo da Editora da Unicamp, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador da Escola de Educação Corporativa	Função Gratificada de dirigente máximo da Escola de Educação Corporativa - EDUCORP, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Administração Hospitalar	Função Gratificada do responsável por coordenar a administração hospitalar do Hospital de Clínicas, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Administração Regional	Função Gratificada de dirigente máximo da Secretaria de Administração Regional - SAR, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Assistência Hospitalar	Função Gratificada do responsável por coordenar a assistência hospitalar do Hospital de Clínicas, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Benefícios Sociais	Função Gratificada de dirigente máximo do Grupo Gestor de Benefícios Sociais - GGBS, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa I	Função Gratificada de dirigente máximo dos Centros de Engenharia Biomédica e Pluridisciplinar de Pesquisas Químicas, Biológicas e Agrícolas, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa II	Função Gratificada de dirigente máximo dos Centros de Lógica, Epistemologia e História da Ciência, de Integração, Documentação e Difusão Cultural, Multidisciplinar para Investigação Biológica na Área da Ciência de Animais de Laboratório, de Estudos do Petróleo, e de

	Componentes Semicondutores e Nanotecnologias, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa III	Função Gratificada de dirigente máximo dos Centros de Memória da Unicamp, de Estudos de Opinião Pública, de Pesquisas Meteorológicas e Climáticas Aplicadas à Agricultura, de Biologia Molecular e Engenharia Genética e demais Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Comunicação	Função Gratificada de dirigente máximo da Secretaria Executiva de Comunicação - SEC, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Curso de Graduação	Função Gratificada do responsável pelo curso de graduação em Unidade de Ensino e Pesquisa. Representa o curso que coordena junto à Comissão Central de Graduação e aos órgãos Superiores da Universidade. Para existir a Unidade de Ensino deverá ter mais de 2 cursos de graduação diurnos (1 Coordenador de Curso de Graduação a partir do 2º curso) ou 3 cursos de graduação diurnos/noturnos (1 Coordenador de Curso de Graduação a partir do 3º curso). Deve ser ocupado por servidor docente efetivo.
Coordenador de Curso ProFis	Função Gratificada de dirigente máximo do curso do Programa de Formação Interdisciplinar Superior - ProFis, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Coordenador de Divisão	Função Gratificada do responsável pelas diretorias que atuam tanto na execução de políticas, planejamento, organização, controle e orientação das atividades quanto na disseminação e instrução de informação para outros sublocais que realizam e/ou utilizam partes e/ou produtos de seus macroprocessos e/ou processos de trabalho que atendem a toda Universidade, respondendo a requisitos regulatórios externos à Universidade. Para existir é obrigatório o gerenciamento direto de, pelo menos, 8 (oito) subordinados. Deve ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Educação Infantil e Complementar	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria de Educação Infantil e Complementar - DEdIC, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Graduação	Função Gratificada do responsável por coordenar as atividades de graduação da Unidade de Ensino e Pesquisa, a ser ocupada por servidor docente efetivo, limitando-se a 1 (uma) função gratificada por Unidade.
Coordenador de Pós-graduação	Função Gratificada do responsável por coordenar as atividades de pós-graduação da Unidade de Ensino e Pesquisa, a ser ocupada por servidor docente efetivo, limitando-se a 1 (uma) função gratificada por Unidade.
Coordenador de Programa de Pós-graduação	Função Gratificada do responsável pelo Programa de Pós-graduação nas Unidades de ensino e Pesquisa. Representa o Programa que coordena junto à Comissão Central de Pós-graduação e aos órgãos superiores da Universidade, bem como junto às agências de fomento (CAPES, CNPq ou FAPESP), promovendo e implantando a proposta curricular do Programa, planeja, organiza e convoca reuniões sob sua presidência e garante atividades aprovadas pela Comissão de Pós-graduação (CPG). Garante a realização das atribuições da Comissão de Pós-graduação do Programa que coordena.
Coordenador de Serviço	Função Gratificada do responsável pelas diretorias que atuam na execução de políticas, planejamento, organização, controle e orientação das atividades que atendem externa e/ou internamente a Unidade/Órgão, respondendo a requisitos regulatórios internos à Universidade. Está ligada diretamente à estrutura estratégica da Unidade/Órgão. Poderá estar ligada à Diretoria de Divisão excepcionalmente em casos de grande contingente de subordinados e atividades operacionais. Para existir é obrigatório o gerenciamento direto de, pelo menos, 5 (cinco) subordinados. Deve ser ocupada por servidor efetivo.

Coordenador de Tecnologias Educacionais e Apoio ao Ensino e Aprendizagem	Função Gratificada de dirigente máximo do Grupo Gestor de Tecnologias Educacionais e Apoio ao Ensino e Aprendizagem, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador de Vivência nos Campi	Função Gratificada de dirigente máximo da Secretaria de Vivência dos Campi - SVC, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Centro de Ensino de Línguas	Função Gratificada de dirigente máximo do Centro de Ensino de Línguas - CEL, a ser ocupada por servidor docente efetivo da carreira de docentes do ensino de línguas - DEL.
Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação	Função Gratificada de dirigente máximo do Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação - CEPRE, a ser ocupada por servidor docente efetivo da carreira de docente em educação especial e reabilitação - DEER.
Coordenador do Centro de Manutenção de Equipamentos	Função Gratificada de dirigente máximo do Centro de Manutenção de Equipamentos - CEMEQ, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Centro de Saúde da Comunidade	Função Gratificada de dirigente máximo do Centro de Saúde da Comunidade - CECOM, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Gastrocentro	Função Gratificada de dirigente máximo do Centro de Diagnóstico de Doenças do Aparelho Digestivo, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Hemocentro	Função Gratificada de dirigente máximo do Centro de Hematologia e Hemoterapia, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Instituto de Estudos Avançados	Função Gratificada de dirigente máximo do Instituto de Estudos Avançados - IDEA, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Coordenador do Museu de Artes Visuais	Função Gratificada de dirigente máximo do Museu de Artes Visuais - MAV, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Museu Exploratório de Ciências	Função Gratificada de dirigente máximo do Museu Exploratório de Ciências, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Programa Universidade	Função Gratificada de dirigente máximo do Programa Universidade, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Serviço de Apoio ao Estudante	Função Gratificada de dirigente máximo do Serviço de Apoio ao Estudante - SAE, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador do Sistema de Arquivos	Função Gratificada de dirigente máximo do Sistema de Arquivos da Unicamp - SIARQ, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Executivo de Unidade	Função Gratificada do responsável pelos processos de apoio administrativos/acadêmicos das Unidades de Ensino e Pesquisa. Atua tecnicamente no desenvolvimento de procedimentos, análise e produção de documentação técnica de assuntos relativos aos processos de natureza transacional.
Coordenador Geral	Função Gratificada de dirigente máximo da Coordenadoria Geral da Universidade, equivalente à Vice-Reitoria prevista do Estatuto, a ser ocupada por servidor docente efetivo, após aprovação pelo Conselho Universitário.
Coordenador Geral de Cultura	Função Gratificada do responsável por coordenar a cultura universitária junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Geral de Enfermagem do HC	Função Gratificada do responsável por coordenar a enfermagem do Hospital de Clínicas, a ser ocupado por servidor da função autárquica de PAEPE-Enfermeiro.
Coordenador Geral de Extensão	Função Gratificada do responsável por coordenar a extensão universitária junto à Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Geral dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	Função Gratificada de dirigente máximo da Coordenadoria dos Centros e Núcleos - COCEN, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Pedagógico	Função Gratificada do responsável pela coordenação pedagógica no Colégio Técnico de Campinas - COTUCA e Colégio Técnico de Limeira - COTIL, a ser ocupada por servidor docente efetivo.

Coordenador Técnico da Comissão Permanente para os Vestibulares	Função Gratificada do responsável pelas coordenadorias da COMVEST, a ser ocupada por servidor efetivo.
Coordenador Técnico de SESMT	Função Gratificada do responsável pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho da Unicamp.
Diretor Acadêmico	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Acadêmica - DAC, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Acadêmico Adjunto	Função Gratificada de dirigente adjunto da Diretoria Acadêmica - DAC, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Adjunto da Comissão Permanente para os Vestibulares	Função Gratificada de dirigente adjunto da Comissão Permanente para os Vestibulares - COMVEST, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Diretor Adjunto de Administração	Função Gratificada de dirigente adjunto da Diretoria Geral de Administração - DGA, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Adjunto de Recursos Humanos	Função Gratificada de dirigente adjunto da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação e Comunicação	Função Gratificada de dirigente adjunto da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas da Unicamp	Função Gratificada de dirigente adjunto do Sistema de Bibliotecas da Unicamp, a ser ocupada por servidor efetivo, a partir de consulta aos pares (Bibliotecários) na comunidade local.
Diretor Associado de Colégio Técnico	Função Gratificada de dirigente associado do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA e do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, a ser ocupada por servidor docente efetivo da carreira do magistério secundário técnico - MST, escolhido a partir de consulta à comunidade local.
Diretor Associado de Unidade Universitária	Função Gratificada de dirigente associado de Unidade de Ensino e Pesquisa, a ser ocupada por servidor docente efetivo, a partir de consulta à comunidade local.
Diretor da Agência de Inovação	Função Gratificada de dirigente máximo da Agência de Inovação - INOVA, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor da Comissão Permanente para os Vestibulares	Função Gratificada de dirigente máximo da Comissão Permanente para os Vestibulares - COMVEST, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Diretor de Colégio Técnico	Função Gratificada de dirigente máximo do Colégio Técnico de Campinas - COTUCA e do Colégio Técnico de Limeira - COTIL, a ser ocupada por servidor docente efetivo da carreira do magistério secundário técnico, escolhido a partir de consulta à comunidade local.
Diretor de Ensino	Função Gratificada de dirigente responsável pela Direção de Ensino dos Colégios Técnicos junto à Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, a ser ocupada por servidor docente efetivo da carreira do magistério secundário técnico - MST.
Diretor de Planejamento Econômico	Função Gratificada de dirigente máximo da Assessoria de Planejamento Econômico - AEPLAN, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor de Unidade Universitária	Função Gratificada de dirigente máximo de Unidade de Ensino e Pesquisa, a ser ocupada por servidor docente efetivo, a partir de consulta à comunidade local.
Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp	Função Gratificada de dirigente máximo do Sistema de Bibliotecas da Unicamp - SBU, a ser ocupada por servidor efetivo, a partir de consulta aos pares (Bibliotecários) na comunidade local.
Diretor Executivo de Administração	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Executiva de Administração - DEA, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Diretor Executivo de Área da Saúde	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Executiva da Área da Saúde - DEAS, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Diretor Executivo de Ensino Pré-Universitário	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Executiva de Ensino Pré-Universitário - DEEPU, a ser ocupada por servidor docente efetivo.

Diretor Executivo de Planejamento Integrado	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Executiva de Planejamento Integrado - DEPI, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Diretor Executivo de Relações Internacionais	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Executiva de Relações Internacionais - DERI, a ser ocupada por servidor docente efetivo.
Diretor Geral de Administração	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Geral de Administração - DGA, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Geral de Recursos Humanos	Função Gratificada de dirigente máximo da Diretoria Geral de Recursos Humanos - DGRH, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	Função Gratificada de dirigente máximo da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, a ser ocupada por servidor efetivo.
Diretor Geral do Hospital da Mulher	Função Gratificada de dirigente máximo do Hospital da Mulher - CAISM, a ser ocupada por servidor docente efetivo, a partir de consulta à comunidade local.
Diretor Geral do Hospital de Clínicas	Função Gratificada de dirigente máximo do Hospital de Clínicas - HC, a ser ocupada por servidor docente efetivo, a partir de consulta à comunidade local.
Ouvidor	Função Gratificada de dirigente máximo da Ouvidoria, a ser ocupada por servidor efetivo.
Prefeito	Função Gratificada de dirigente máximo da Prefeitura do Campus, a ser ocupada por servidor efetivo.
Pregoeiro (extinção na vacância)	Função Gratificada do responsável pela condução de licitações (pregões presenciais e eletrônico, leilão, registro de preços e etc). Tem responsabilidades previstas no artigo 3º da Lei 10520/02. Deve ser ocupada por servidor efetivo.
Pró-Reitor	Função Gratificada de dirigente máximo de Pró-Reitoria, a ser ocupada por servidor docente efetivo, após aprovação pelo Conselho Universitário.
Procurador de Universidade Chefe	Função Gratificada de dirigente máximo da Procuradoria Geral, a ser ocupada por servidor efetivo da carreira de Procurador.
Procurador de Universidade Sub-chefe	Função Gratificada de dirigente adjunto da Procuradoria Geral, a ser ocupada por servidor efetivo da carreira de Procurador.
Reitor	Função Gratificada de dirigente máximo da Universidade, a ser ocupada por professor titular da carreira do magistério superior - MS, escolhido pelo Governador do Estado de São Paulo, a partir de lista triplíce definida pelo CONSU por consulta à comunidade universitária.
Secretário de Diretoria de Unidade de Ensino	Função Gratificada do responsável pelo secretariado à Diretoria de Unidade Universitária ou Diretoria de Colégio Técnico, a ser ocupada por servidor efetivo.
Secretário Geral	Função Gratificada de dirigente máximo da Secretaria Geral, a ser ocupada por servidor efetivo.
Secretário Geral Adjunto	Função Gratificada de dirigente adjunto da Secretaria Geral, a ser ocupada por servidor efetivo.
Supervisor de Seção	Função Gratificada do responsável que atua na planejamento, organização, acompanhamento, execução e orientação das atividades específicas relacionadas aos processos de trabalho da seção. Executa subprocessos exclusivos e operacionais e, por sua natureza, precisa existir para a melhor adequação das atividades e responsabilidades de suas ações. Poderá estar ligado à Coordenadoria de Divisão ou diretamente à estrutura máxima da Unidade/Órgão, também à Coordenadoria de Serviço excepcionalmente em casos de grande contingente de subordinados e atividades operacionais que demandem supervisão constante. Para existir é obrigatório o gerenciamento direto de, pelo menos, 5 (cinco) subordinados. Deve ser ocupada por servidor efetivo.

Vice-Prefeito	Função Gratificada de dirigente adjunto da Prefeitura do Campus, a ser ocupada por servidor efetivo.
---------------	--

ANEXO II

QUADRO QUANTITATIVO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E GRATIFICAÇÕES
CORRESPONDENTES

000018

GRUPO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTI TATIVO	PERCENTUAL CRUESP	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
1	Reitor	1	1391,97%	R\$ 6.376,19
2	Coordenador Geral	1	1252,75%	R\$ 5.738,45
3	Pró-Reitor	5	1043,95%	R\$ 4.782,03
4	Diretor Executivo de Administração	1	974,35%	R\$ 4.463,20
	Diretor Executivo de Área da Saúde	1		
	Diretor Executivo de Planejamento Integrado	1		
	Diretor Executivo de Ensino Pré-Universitário	1		
	Diretor Executivo de Relações Internacionais	1		
5	Chefe de Gabinete	2	904,76%	R\$ 4.144,40
	Diretor Acadêmico	1		
	Diretor da Agência de Inovação	1		
	Diretor da Comissão Permanente para os Vestibulares	1		
	Diretor de Planejamento Econômico	1		
	Diretor de Unidade Universitária	24		
	Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp	1		
	Diretor Geral de Administração	1		
	Diretor Geral de Recursos Humanos	1		
	Diretor Geral do Hospital da Mulher	1		
	Diretor Geral do Hospital de Clínicas	1		
	Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	1		
	Prefeito	1		
	Procurador de Universidade Chefe	1		
Secretário Geral	1			
6	Assessor Docente de Gabinete	24	765,57%	R\$ 3.506,82
	Coordenador de Administração Hospitalar	1		
	Coordenador de Assistência Hospitalar	1		
	Coordenador de Comunicação	1		
	Coordenador Geral dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	1		
7	Assessor de Gabinete	16	695,96%	R\$ 3.188,00
	Coordenador da Comissão Permanente Processante	1		
	Coordenador da Editora	1		
	Coordenador da Escola de Educação Corporativa	1		
	Coordenador de Administração Regional	1		
	Coordenador de Benefícios Sociais	1		

	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa I	2		
	Coordenador de Curso ProFis	1		
	Coordenador de Graduação	24		
	Coordenador de Pós-graduação	24		
	Coordenador de Tecnologias Educacionais e Apoio ao Ensino e Aprendizagem	1		
	Coordenador de Vivência nos Campi	1		
	Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação	1		
	Coordenador do Centro de Manutenção de Equipamentos	1		
	Coordenador do Centro de Saúde da Comunidade	1		
	Coordenador do Gastrocentro	1		
	Coordenador do Hemocentro	1		
	Coordenador do Instituto de Estudos Avançados	1		
	Coordenador do Sistema de Arquivos	1		
	Coordenador Geral de Cultura	1		
	Coordenador Geral de Enfermagem do HC	1		
	Coordenador Geral de Extensão	1		
	Diretor Acadêmico Adjunto	1		
	Diretor Adjunto da Comissão Permanente para os Vestibulares	1		
	Diretor Adjunto de Administração	1		
	Diretor Adjunto de Recursos Humanos	1		
	Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas da Unicamp	1		
	Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação	1		
	Diretor Associado de Unidade Universitária	24		
	Diretor de Colégio Técnico	2		
	Ouvidor	1		
	Procurador de Universidade Sub-chefe	2		
	Secretário Geral Adjunto	1		
	Vice-Prefeito	1		
8	Coordenador Clínico	3	608,97%	R\$ 2.789,50
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa II	5		
	Coordenador de Divisão	*		
	Coordenador do Centro de Ensino de Línguas	1		
	Coordenador de Educação Infantil e Complementar	1		
	Coordenador do Museu de Artes Visuais	1		
	Coordenador do Museu Exploratório de Ciências	1		
	Coordenador do Programa Universidade	1		
	Coordenador do Serviço de Apoio ao Estudante	1		
	Coordenador Executivo de Unidade	26		

	Diretor Associado de Colégio Técnico	2		
	Diretor de Ensino	2		
9	Assistente Técnico de Órgão	*	469,77%	R\$ 2.151,88
	Assistente Técnico de Apoio à Pós-graduação	24		
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa III	14		
	Coordenador de Serviço	*		
	Coordenador Técnico do SESMT	1		
10	Assistente Técnico de Apoio à Graduação	24	365,38%	R\$ 1.673,69
	Chefe de Departamento	108		
	Coordenador Associado de Graduação	18		
	Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I	2		
	Coordenador de Programa de Pós-graduação	37		
	Coordenador Técnico da Comissão Permanente para os Vestibulares	3		
11	Assistente Técnico de Divisão	*	278,39%	R\$ 1.275,20
	Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa	*		
	Assistente Técnico de Apoio à Extensão	*		
	Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II	3		
	Coordenador de Curso de Graduação	24		
	Coordenador Pedagógico	2		
	Pregoeiro (<i>extinção na vacância</i>)	7		
	Supervisor de Seção	*		
12	Secretário de Diretoria de Unidade de Ensino	26	212,11%	R\$ 971,59

INF. AEPLAN nº 0681/2018

Ref.: Gratificações de Representação

À SG/Comissão de Orçamento e Patrimônio,

De ordem da Pró-Reitora de Desenvolvimento Universitário, encaminho a Comissão de Orçamento e Patrimônio, para emissão de parecer sobre proposta de nova tabela de gratificações de representação formulada pelo Grupo de Trabalho – Revisão da Tabela de GRs, constituído pela Portaria GR-016/2018 de 07/03/2018.

O Grupo de Trabalho propõe nova tabela de gratificação de representação para a Universidade, utilizando-se de teorias contemporâneas de processo de trabalho, gerenciamento, hierarquia e decisão, onde os Grupos de Função Gratificada foram ranqueados em função de sua responsabilidade, complexidade, abrangência e exposição jurídica de cada cargo.

A tabela proposta apresenta um aumento nos valores das gratificações de representação atuais, voltando assim os grupos aos patamares anteriores a redução de 30% aprovada pelo Conselho Universitário no final de 2017.

Atualmente na Universidade há 1.851 cargos gratificados, considerando a tabela de gratificações vigente, com uma despesa mensal estimada em R\$ 2.636.301,88 (sem encargos). A nova tabela proposta após reanálise das estruturas organizacionais apresenta o total de 1.357 funções gratificadas, com uma despesa mensal estimada em R\$ 2.644.594,93 (sem encargos), uma vez que o enxugamento de cargos permite o pagamento de maiores gratificações pecuniárias, sem aumentar significativamente as despesas totais da Universidade (tabela em anexo, fornecida pelo GT).

A proposta possui algumas disposições transitórias a fim de permitir a transição sem rupturas e quebras de mandatos. As Unidades terão um período de até seis meses após a aprovação da mesma, para cessar o pagamento das gratificações extintas. As funções gratificadas a serem extintas que possuam mandato definido terão suas gratificações extintas somente na vacância. Assim sendo, durante a transição possivelmente ocorrerá um acréscimo de despesas pontuais no montante total de pagamento. A AEPLAN entende que apesar das despesas iniciais previstas, o modelo proposto tende a trazer maiores benefícios a Universidade, uma vez que a padronização entre as áreas possibilita uma melhor governança e dificulta a criação de gratificações sem maiores estudos.

Informamos que no presente momento a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário trabalha no processo de recertificação das Unidades e Órgãos da Universidade. Com isso os valores citados acima podem diminuir, lembramos que o objetivo das recertificações é a padronização das estruturas da Universidade, com o objetivo de uma redução de 20% das GRs ativas.

Os cálculos aqui apresentados não consideram o valor de Gratificações de Representação Incorporadas aos vencimentos dos servidores.

A AEPLAN reforça que diante da situação orçamentária vigente, onde se apresenta déficit, tecnicamente não vemos a possibilidade de ampliação de gastos. Reiteramos a importância de manter todos os esforços possíveis para atingir o equilíbrio entre Receita e Despesa.

AEPLAN, 17 de setembro de 2018.



THIAGO BALDINI DA SILVA
Coordenador da Assessoria
de Economia e Planejamento
Matr. 29.918-6

TABELA VIGENTE EM 30/08/2018				
GRUPO	DESIGNAÇÃO	QUANTITATIVO (OCUPADAS E LIVRES)	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CUSTO
1	Reitor	1	R\$ 4.463,34	R\$ 4.463,34
2	Coordenador Geral	1	R\$ 4.016,93	R\$ 4.016,93
3	Pró-Reitor	5	R\$ 3.347,43	R\$ 16.737,15
	Diretor Executivo da Área da Saúde	1		R\$ 3.347,43
	Diretor Executivo de Administração	1		R\$ 3.347,43
	Diretor Executivo de Ensino Pré-Universitário	1		R\$ 3.347,43
	Diretor Executivo de Planejamento Integrado	1		R\$ 3.347,43
4	Diretor Executivo de Relações Internacionais	1	R\$ 3.124,25	R\$ 3.124,25
	Chefe de Gabinete	1		R\$ 3.124,25
5	Chefe de Gabinete Adjunto	1	R\$ 2.901,09	R\$ 2.901,09
	Assessor I	2		R\$ 5.802,18
	Coordenador I	10		R\$ 29.010,90
	Diretor de Unidade Universitária	24		R\$ 69.626,16
	Prefeito	1		R\$ 2.901,09
	Procurador de Universidade Chefe	1		R\$ 2.901,09
	Secretário Executivo de Comunicação	1		R\$ 2.901,09
	Secretário Geral	1		R\$ 2.901,09
6	Superintendente Saúde	2	R\$ 2.454,78	R\$ 5.802,18
	Assessor II	27		R\$ 66.279,06
	Coordenador II	5		R\$ 12.273,90
	Coordenador Adjunto I	7		R\$ 17.183,46
	Diretor Executivo	6		R\$ 14.728,68
7	Superintendente TIC	1	R\$ 2.231,60	R\$ 2.454,78
	Assessor III	21		R\$ 48.863,60
	Assistente Técnico de Coordenador	6		R\$ 13.389,60
	Assistente Técnico de Gabinete	9		R\$ 20.084,40
	Coordenador III	10		R\$ 22.316,00
	Coordenador Adjunto II	8		R\$ 17.852,80
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa I	2		R\$ 4.463,20
	Coordenador de Ensino de Graduação	44		R\$ 98.190,40
	Coordenador de Ensino de Pós-Graduação	24		R\$ 53.558,40
	Diretor I	6		R\$ 13.389,60
	Diretor Associado de Unidade Universitária	24		R\$ 53.558,40
	Diretor de Colégio Técnico	2		R\$ 4.463,20
	Ouvidor	1		R\$ 2.231,60
	Presidente Comissão Permanente Formação Professores	1		R\$ 2.231,60
8	Procurador de Universidade Subchefe	2	R\$ 1.952,65	R\$ 4.463,20
	Secretário Geral Adjunto	1		R\$ 2.231,60
	Vice-Prefeito	1		R\$ 2.231,60
	Assessor IV	18		R\$ 31.242,40
	Assistente Técnico de Unidade	28		R\$ 50.768,90
	Coordenador IV	5		R\$ 9.763,25
	Coordenador Adjunto III	8		R\$ 11.715,90
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa II	5		R\$ 9.763,25
	Diretor Associado de Colégio Técnico	2		R\$ 3.905,30
	Diretor Clínico I	4		R\$ 7.810,60
9	Diretor II	1	R\$ 1.506,32	R\$ 1.952,65
	Diretor de Divisão	48		R\$ 89.821,90
	Diretor de Ensino	2		R\$ 3.905,30
	Diretor do Centro de Ensino de Línguas	1		R\$ 1.952,65
	Assessor V	7		R\$ 10.544,24
	Assistente Técnico	99		R\$ 149.125,68
	Chefe de Departamento	93		R\$ 140.087,76
	Coordenador Adjunto IV	1		R\$ 1.506,32
9	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa III	14	R\$ 1.506,32	R\$ 21.088,48
	Diretor III	3		R\$ 4.518,96
	Diretor Associado I	1		R\$ 1.506,32
	Diretor de Serviço	246		R\$ 370.554,72
	Presidente de Conselho Integrado	3		R\$ 4.518,96
Coordenador de Disciplinas de Línguas	1	R\$ 1.506,32		

10	Assessor VI	6	R\$ 1.171,59	R\$ 7.029,54
	Coordenador V	7		R\$ 8.201,13
	Coordenador Associado I	2		R\$ 2.343,18
	Coordenador Associado Curso de Graduação	49		R\$ 57.407,91
	Diretor Associado II	1		R\$ 1.171,59
	Diretor Clínico II	1		R\$ 1.171,59
	Pregoeiro	7		R\$ 8.201,13
	Supervisor de Seção	525		R\$ 615.084,75
	Vice-Presidente Comissão Permanente Formação Professores	1		R\$ 1.171,59
	Diretor Associado do Centro de Ensino de Línguas	1		R\$ 1.171,59
12	Chefe de Departamento de Colégio Técnico	18	R\$ 892,65	R\$ 14.282,40
	Coordenador VI	11		R\$ 9.819,15
	Coordenador Associado II	3		R\$ 2.677,65
	Coordenador de Curso	1		R\$ 892,65
	Coordenador de Programa de Pós-Graduação	66		R\$ 58.914,90
	Diretor Adjunto	1		R\$ 892,65
	Secretário	261		R\$ 232.981,65
	Supervisor de Setor	41		R\$ 36.598,65
13	Motorista de Representação (extinta na vacância)	5	R\$ 554,01	R\$ 4.463,25
SOMA TOTAL		1851		R\$ 2.636.301,88

TABELA PROPOSTA				
GRUPO	FUNÇÃO GRATIFICADA	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR DA GRATIFICAÇÃO	CUSTO
1	Reitor	1	R\$ 6.376,19	R\$ 6.376,19
2	Coordenador Geral	1	R\$ 5.738,45	R\$ 5.738,45
3	Pró-Reitor	5	R\$ 4.782,03	R\$ 23.910,15
4	Diretor Executivo de Administração	1	R\$ 4.463,20	R\$ 4.463,20
	Diretor Executivo de Área da Saúde	1		R\$ 4.463,20
	Diretor Executivo de Planejamento Integrado	1		R\$ 4.463,20
	Diretor Executivo de Ensino Pré-Universitário	1		R\$ 4.463,20
	Diretor Executivo de Relações Internacionais	1		R\$ 4.463,20
5	Chefe de Gabinete	2	R\$ 4.144,40	R\$ 8.288,80
	Diretor Acadêmico	1		R\$ 4.144,40
	Diretor da Agência de Inovação	1		R\$ 4.144,40
	Diretor da Comissão Permanente para os Vestibulares	1		R\$ 4.144,40
	Diretor de Planejamento Econômico	1		R\$ 4.144,40
	Diretor de Unidade Universitária	24		R\$ 99.465,60
	Diretor do Sistema de Bibliotecas da Unicamp	1		R\$ 4.144,40
	Diretor Geral de Administração	1		R\$ 4.144,40
	Diretor Geral de Recursos Humanos	1		R\$ 4.144,40
	Diretor Geral do Hospital da Mulher	1		R\$ 4.144,40
	Diretor Geral do Hospital de Clínicas	1		R\$ 4.144,40
	Diretor Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação	1		R\$ 4.144,40
	Prefeito	1		R\$ 4.144,40
	Procurador de Universidade Chefe	1		R\$ 4.144,40
	Secretário Geral	1		R\$ 4.144,40
6	Assessor Docente de Gabinete	24	R\$ 3.506,82	R\$ 84.163,68
	Coordenador de Administração Hospitalar	1		R\$ 3.506,82
	Coordenador de Assistência Hospitalar	1		R\$ 3.506,82
	Coordenador de Comunicação	1		R\$ 3.506,82
	Coordenador Geral dos Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa	1		R\$ 3.506,82
7	Assessor de Gabinete	16	R\$ 3.188,00	R\$ 51.008,00
	Coordenador da Comissão Permanente Processante	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador da Editora	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador da Escola de Educação Corporativa	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador de Administração Regional	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador de Benefícios Sociais	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa I	2		R\$ 6.376,00
	Coordenador de Curso ProFis	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador de Graduação	24		R\$ 76.512,00
	Coordenador de Pós-graduação	24		R\$ 76.512,00
	Coordenador de Tecnologias Educacionais e Apoio ao Ensino e Aprendizagem	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador de Vivência nos Campi	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Centro de Estudos e Pesquisas em Reabilitação	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Centro de Manutenção de Equipamentos	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Centro de Saúde da Comunidade	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Gastrocentro	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Hemocentro	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Instituto de Estudos Avançados	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador do Sistema de Arquivos	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador Geral de Cultura	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador Geral de Enfermagem do HC	1		R\$ 3.188,00
	Coordenador Geral de Extensão	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Acadêmico Adjunto	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Adjunto da Comissão Permanente para os Vestibulares	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Adjunto de Administração	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Adjunto de Recursos Humanos	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Adjunto do Sistema de Bibliotecas da Unicamp	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Adjunto de Tecnologia da Informação	1		R\$ 3.188,00
	Diretor Associado de Unidade Universitária	24		R\$ 76.512,00
	Diretor de Colégio Técnico	2		R\$ 6.376,00
	Ouvidor	1		R\$ 3.188,00
	Procurador de Universidade Sub-chefe	2		R\$ 6.376,00

	Secretário Geral Adjunto		1		R\$ 3.188,00
	Vice-Prefeito		1		R\$ 3.188,00
8	Coordenador Clínico		6		R\$ 16.737,00
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares e Pesquisa II		5		R\$ 13.947,50
	Coordenador de Divisão ¹		43		R\$ 119.948,50
	Coordenador do Centro de Ensino de Línguas		1		R\$ 2.789,50
	Coordenador de Educação Infantil e Complementar		1		R\$ 2.789,50
	Coordenador do Museu de Artes Visuais		1		R\$ 2.789,50
	Coordenador do Museu Exploratório de Ciências		1		R\$ 2.789,50
	Coordenador do Programa Universidade		1		R\$ 2.789,50
	Coordenador do Serviço de Apoio ao Estudante		1		R\$ 2.789,50
	Coordenador Executivo de Unidade		26		R\$ 72.527,00
	Diretor Associado de Colégio Técnico		2		R\$ 5.579,00
	Diretor de Ensino		2		R\$ 5.579,00
9	Assistente Técnico de Órgão ²		29		R\$ 62.404,52
	Assistente Técnico de Apoio à Pós-graduação		24		R\$ 51.645,12
	Coordenador de Centros e Núcleos Interdisciplinares e Pesquisa III		14		R\$ 30.126,32
	Coordenador de Serviço ³		229		R\$ 492.780,52
	Coordenador Técnico do SESMT		1		R\$ 2.151,88
10	Assistente Técnico de Apoio à Graduação		24		R\$ 40.188,56
	Chefe de Departamento		108		R\$ 180.758,52
	Coordenador Associado de Graduação		18		R\$ 30.126,42
	Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa I		2		R\$ 3.347,38
	Coordenador de Programa de Pós-graduação		37		R\$ 61.926,53
Coordenador Técnico da Comissão Permanente para os Vestibulares		3		R\$ 5.021,07	
11	Assistente Técnico de Divisão ⁴		44		R\$ 56.108,80
	Assistente Técnico de Apoio à Pesquisa ⁵		24		R\$ 30.604,80
	Assistente Técnico de Apoio à Extensão ⁶		24		R\$ 30.604,80
	Coordenador Associado de Centro e Núcleo Interdisciplinar de Pesquisa II		3		R\$ 3.825,60
	Coordenador de Curso de Graduação		24		R\$ 30.604,80
	Coordenador Pedagógico		2		R\$ 2.550,40
	Pregoeiro (extinção na vacância)		7		R\$ 8.928,40
Supervisor de Seção ⁷		424		R\$ 540.684,80	
12	Secretário de Diretoria de Unidade de Ensino		26		R\$ 25.261,34
SOMA TOTAL			1357		R\$ 2.644.594,93

1 - Quantitativo máximo a ser considerado (ocupados em 30/08/2018)

2 - Quantitativo máximo a ser considerado descontados os Assistentes Técnicos de Apoio à Pós-graduação

3 - Quantitativo máximo a ser considerado (ocupados em 30/08/2018)

4 - Quantitativo máximo a ser considerado (ocupados em 30/08/2018)

5 - Quantitativo máximo a ser considerado (1 por Unidade)

6 - Quantitativo máximo a ser considerado (1 por Unidade)

7 - Quantitativo máximo a ser considerado (ocupados em 30/08/2018)



Fls. nº _____

Proc. nº 01-P-5179/18

Rubrica _____

PROC. Nº 01-P-5179/2018

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Nova Tabela de Funções Gratificadas
cm

PARECER COP/CONSU-10/2018

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E PATRIMÔNIO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 130ª Reunião, realizada em 20.09.18, manifestou-se favoravelmente à Informação Aeplan nº 681/18, que trata da proposta de nova tabela de gratificações de representação formulada pelo Grupo de Trabalho – Revisão da Tabela de GRs, constituído pela Portaria GR-016/2018 de 07.03.2018.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz",
20 de setembro de 2018


Prof. Dra. MARISA MASUMI BEPPU
Presidente

Ângela

De: Marisa Masumi Beppu <marisa.beppu@reitoria.unicamp.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:50
Para: Ângela
Cc: Marcelo Knobel
Assunto: Solicitação de membro da COP

Prezada Ângela,
Ainda em tempo, solicito a inclusão desta informação no expediente Suplementar da Reunião do CONSU de 25/set/2018, para atendimento de solicitação de membro da COP.
Assunto: relatório do GT-GR.

LEVANTAMENTO COM OS OCUPANTES ATUAIS

	TABELA ATUAL	TABELA NOVA
DOCENTE	506	384
FUNCIONÁRIO	1142	867
PESQUISADOR	29	14
PROCURADOR	5	5

Há GRs que podem tanto ser ocupadas por docentes quanto funcionários, por isso, o número acima foi gerado pelos ocupantes atuais.

Atenciosamente,
Marisa Masumi Beppu

PROC. Nº 01-P-1300/1967

ASSUNTO: Alterações Estatutárias e Regimentais



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

Deliberação CONSU-A- /2018

Reitor: Marcelo Knobel

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera os Estatutos e o Regimento Geral da UNICAMP

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXXª Sessão Ordinária de YYYYY, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O artigo 97 e os incisos II e IV do artigo 98 dos Estatutos da UNICAMP passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 97. O nível de Professor Associado I será alcançado mediante processo de promoção por mérito, cujos procedimentos e critérios serão fixados por Deliberação do Conselho Universitário.

§ 1º - É requisito mínimo para que o docente participe do processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I de que trata o caput o Título de Livre-Docente, obtido através de concurso de títulos e provas.

§ 2º – A promoção para o nível de Professor Associado I somente poderá ser efetivada mediante a indicação da totalidade de recursos necessários para a alteração funcional correspondente pela Unidade de Ensino e Pesquisa de lotação do docente.

Artigo 98. (...)

II. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

(...)



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

IV. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Artigo 2º - O artigo 164, incisos II e IV do artigo 165 e artigo 171 do Regimento Geral da UNICAMP passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 164. O nível de Professor Associado I será alcançado mediante processo de promoção por mérito, cujos procedimentos e critérios serão fixados por Deliberação do Conselho Universitário.

§ 1º - É requisito mínimo para que o docente participe do processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I de que trata o caput o Título de Livre-Docente, obtido através de concurso de títulos e provas.

§ 2º – A promoção para o nível de Professor Associado I somente poderá ser efetivada mediante a indicação da totalidade de recursos necessários para a alteração funcional correspondente pela Unidade de Ensino e Pesquisa de lotação do docente.

Artigo 165. (...)

II. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

(...)

IV. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Artigo 171. O nível de Professor Associado I será alcançado mediante processo de promoção por mérito, cujos procedimentos e critérios serão fixados por Deliberação do Conselho Universitário, sendo requisito mínimo para



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

participação do processo o Título de Livre-Docente, obtido através de concurso de títulos e provas.

Artigo 3º. Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Disposições Transitórias

Artigo 1º - Os concursos públicos para obtenção do Título de Livre Docente com editais de abertura publicados na imprensa oficial até a data da publicação da presente Deliberação seguirão as regras então vigentes.

Artigo 2º - Os recursos atribuídos pela Deliberação CAD-A-01/2018 e indicados pelas Unidades de Ensino e Pesquisa para as alterações funcionais para o nível de Professor Associado I através da realização de concursos públicos para obtenção do Título de Livre Docente ou mediante mobilidade funcional da Parte Suplementar do Quadro Docente seguirão as regras então vigentes.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Parecer PG n.º 2144/2018
Expediente: Registro n.º 22868
Interessado: Gabinete do Reitor
Assunto: Minutas. Deliberações CONSU. Proposta de alteração dos Estatutos e Regimento Geral. Alteração das Deliberação CONSU-A-09/2015 e 05/03. Processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

1- A d. Chefe de Gabinete Adjunta encaminha a esta Procuradoria para análise três minutas de Deliberação CONSU que, respectivamente, alteram os Estatutos e o Regimento Geral, as Deliberações CONSU-A-09/2015 e 05/2003 e que dispõe sobre o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I.

2- Analisadas as propostas entendo que, sob o aspecto jurídico, as minutas estão em condições de serem submetidas ao C. Conselho Universitário.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio do expediente à d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis, com recomendação de juntada em autos administrativos específicos.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 21 de setembro de 2018.


Fernanda Lavras Costallat Silvado
Procuradora de Universidade Subchefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº _____
P _____ / _____
Rub _____

DESPACHO PG Nº 5591/2018.
PARECER PG Nº 2144/2018.
REF.: REGISTRO PG Nº 22868

De acordo.

À d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis, com recomendação de juntada em autos administrativos específicos.

Procuradoria, 21 de setembro de 2018.


LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO
Procuradora de Universidade Subchefe



INTRANET - SG
Nº. 28105



Secretaria Geral



Fls. nº _____

Proc. nº 01-P-1300/67

Rubrica _____

PROC. Nº 01-P-1300/1967

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Minuta de Deliberação
am

PARECER CLN-CONSU 29/2018

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 288ª Reunião, realizada em 19.09.2018, manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que altera os artigos 97 e os incisos II e IV do artigo 98 dos Estatutos; e o artigo 164 e os incisos II e IV do artigo 165 e o artigo 171 do Regimento Geral da Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
19 de setembro de 2018

Prof. Dr. FERNANDO A. DE A. HASHIMOTO
Presidente

PROCs. Nº 01-P-13453/2006 e 01-P-14501/2001

ASSUNTO: Normas para realização de Concursos de provimento de cargo de Professor Titular e para o Título de Livre Docente



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

Deliberação CONSU-A- /2018

Reitor: Marcelo Knobel

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Altera a Deliberação CONSU-A-09/2015, que estabelece as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular e a Deliberação CONSU-A-05/03, que trata das normas para realização de Concursos para o Título de Livre Docente.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXXª Sessão Ordinária de YYYYY, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - Os incisos II e IV do artigo 4º da Deliberação CONSU-A-09/2015 passam a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - (...)

II. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

(...)

IV. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da UNICAMP, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

Artigo 2º - Fica revogado o § 2º do artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003, com a redação dada pela Deliberação CONSU-A-19/2017.

Artigo 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Parecer PG n.º 2144/2018
Expediente: Registro n.º 22868
Interessado: Gabinete do Reitor
Assunto: Minutas. Deliberações CONSU. Proposta de alteração dos Estatutos e Regimento Geral. Alteração das Deliberação CONSU-A-09/2015 e 05/03. Processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

1- A d. Chefe de Gabinete Adjunta encaminha a esta Procuradoria para análise três minutas de Deliberação CONSU que, respectivamente, alteram os Estatutos e o Regimento Geral, as Deliberações CONSU-A-09/2015 e 05/2003 e que dispõe sobre o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I.

2- Analisadas as propostas entendo que, sob o aspecto jurídico, as minutas estão em condições de serem submetidas ao C. Conselho Universitário.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio do expediente à d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis, com recomendação de juntada em autos administrativos específicos.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 21 de setembro de 2018.


Fernanda Lavras Costallat Silvano
Procuradora de Universidade Subchefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
 Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
 CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
 Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº _____
 P _____ / _____
 Rub _____

DESPACHO PG Nº 5591/2018.
PARECER PG Nº 2144/2018.
REF.: REGISTRO PG Nº 22868

De acordo.

À d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis, com recomendação de juntada em autos administrativos específicos..

Procuradoria, 21 de setembro de 2018.


LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO
 Procuradora de Universidade Subchefe



INTRANET - SG
 Nº. 28105



Fls. nº _____

Proc. nº 01-P-13453/06

Rubrica _____

PROC. Nº 01-P-13453/2006INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINASASSUNTO : Minuta de Deliberação
am**PARECER CLN-CONSU 30/2018**

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO em sua 288ª Reunião, realizada em 19.09.2018, manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que altera a Deliberação Consu-A-09/2015, que dispõe sobre as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular, e a Deliberação Consu-A-05/2003, que dispõe sobre as normas para realização de concursos para o título de Livre-Docente.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
19 de setembro de 2018


Prof. Dr. FERNANDO A. DE A. HASHIMOTO
Presidente

**Deliberação CONSU-A-009/2015, de 04/08/2015****Reitor: José Tadeu Jorge****Secretária Geral: Lêda Santos Ramos Fernandes**

Estabelece as normas a serem observadas nos concursos para provimento de cargo de Professor Titular.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido pelo Conselho na 143ª Sessão Ordinária de 04.08.15, baixa a seguinte deliberação:

Artigo 1º - O nível de Professor Titular, cargo final da carreira docente, será atingido após concurso público de provas e título, aberto em função dos superiores interesses da Universidade.

Artigo 2º - A proposta de abertura de concurso para provimento de cargo de Professor Titular, em cada Unidade de Ensino Universitária, será apreciada e aprovada pela respectiva Congregação, juntamente com o Edital para inscrição dos candidatos, respeitando o que estabelece o Artigo 3º e seus incisos.

Parágrafo único - Aprovada a proposta de abertura do concurso e o Edital para inscrição dos candidatos, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria Geral para providências, acrescido dos seguintes documentos:

I. comprovação da existência de cargos já disponíveis;

II. reserva e registro pela DGRH dos recursos orçamentários referentes aos cargos postos em concurso, antes da publicação do edital de abertura do concurso.

Artigo 3º - Aprovada a abertura do concurso pela Congregação, a Direção da Unidade através da Secretaria Geral fará publicar no Diário Oficial do Estado, Edital para inscrição dos candidatos que deverá conter:

I. indicação da área em concurso ou conjunto de disciplinas com seus respectivos programas;

II. indicação dos requisitos exigidos dos candidatos, estabelecidos nos termos do Artigo 5º desta Deliberação;

III. salário mensal e regime de trabalho: RTP;

IV. indicação do local, dia e hora do início e do encerramento das inscrições de tal forma que o prazo de inscrição dos candidatos seja de, no mínimo, 40 (quarenta) dias corridos;

V. definição do número de cargos em concurso;

VI. prazo de validade do concurso, conforme Artigo 27;

VII. descrição das provas constitutivas do concurso, inclusive a prova específica e suas características, se houver, conforme Artigos 13 a 18;

VIII. relação de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos e a forma de apresentação (digital ou impresso), a critério da Unidade;

Parágrafo único - A prorrogação do prazo de inscrição poderá ser feita, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

Artigo 4º - Poderão se inscrever no concurso público para o cargo de Professor Titular:

I. Professor Associado da UNICAMP que exerça essa função há pelo menos 5 (cinco) anos e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

II. docente portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecida pela UNICAMP e que satisfaça o perfil de Professor Titular da Unidade;

III. docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD-UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

IV. especialista de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD-UNICAMP, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

§ 1º - A CEPE, para bem deliberar sobre pedido feito com base no inciso IV do parágrafo anterior, designará uma Comissão composta de 5 (cinco) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado

sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titular da Unidade.

§ 2º - A Comissão de Especialistas de que trata o § 1º será constituída por Professores Titulares da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

Artigo 5º - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade Universitária, indicando nome, domicílio, profissão e sob qual inciso do Artigo 4º está se inscrevendo, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. prova de ser portador do título de livre docente, ressalvada as hipóteses previstas nos incisos I, III e IV do Artigo 4º desta Deliberação;
- II. documento de identificação pessoal, em cópia;
- III. exemplar (es) do Memorial, impresso ou digital, na forma indicada no Artigo 6º desta Deliberação;
- IV. 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documento mencionado no Memorial, impresso ou digital.

Artigo 6º - O Memorial a que se refere o inciso III do Artigo 5º, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

- a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;
- b) as atividades didáticas desenvolvidas;
- c) as atividades profissionais referentes à matéria em concurso;
- d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;
- e) as atividades de formação e orientação.

Parágrafo único - O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

Artigo 7º - O requerimento e demais documentos serão entregues pelo candidato, ou seu procurador, na Secretaria da Unidade Universitária, mediante protocolo.

Artigo 8º - Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas as condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará os pedidos relativos ao disposto no Artigo 4º, incisos I a III desta Deliberação, com toda documentação, ao Diretor da Faculdade ou Instituto, que o submeterá ao Departamento ou à outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emissão de pareceres conclusivos sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação Deliberação CONSU-A-023/1992.

§ 1º - Os pareceres referentes aos pedidos de inscrição previstos no caput, serão submetidos à aprovação da Congregação.

§ 2º - As solicitações de inscrição formuladas por especialistas, nos termos do inciso IV, do Artigo 4º desta Deliberação, deverão ser inicialmente apreciadas na forma dos §§ 1º e 2º do mesmo Artigo, devendo a Congregação da Unidade ser cientificada do deliberado pela CEPE, antes da composição da Comissão Julgadora do concurso.

§ 3º - A Unidade tornará pública a Deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora, nos termos do Artigo 11 desta Deliberação.

Artigo 9º - A Comissão Julgadora será constituída de 5 (cinco) membros, aprovados pela Congregação da Unidade, possuidores de aprofundados conhecimentos sobre a área em concurso ou área afim, 2 (dois) dos quais serão pertencentes ao Corpo Docente da Universidade, escolhidos entre seus Professores Titulares e os restantes entre Professores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituições científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

§ 1º - Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo.

§ 2º - A composição da Comissão Julgadora deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

§ 3º - Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados para constituir a respectiva Comissão Julgadora.

Artigo 10 - À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas do concurso, proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado classificando os candidatos.

Artigo 11 - Os candidatos inscritos serão notificados por edital, publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou indeferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas.

Parágrafo único - Caso haja solicitação por escrito de todos os inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unidade, qualquer inconveniente, a data das provas de que trata este Artigo poderá ser antecipada por até 7 (sete) dias ou postergada por até 30 (trinta) dias.

Artigo 12 - No prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.

§ 1º - Os procedimentos do concurso serão paralisados até a Deliberação da CEPE.

§ 2º - Caso a decisão da CEPE seja contrária ao recurso, caberá à Unidade refazer o Edital com o novo calendário.

§ 3º - Caso a decisão da CEPE seja favorável ao recurso, mesmo que parcialmente, o processo retornará à Unidade para as devidas providências.

Artigo 13 - O concurso para acesso ao nível de Professor Titular constará das seguintes provas:

- I. Prova de Títulos;
- II. Prova de Arguição;
- III. Prova de Erudição;
- IV. Prova Específica, optativa e a critério da Unidade.

Artigo 14 - A estrutura, a organização e os critérios de avaliação da Prova Específica, onde couber, serão definidos pela Unidade, aprovados pela Congregação.

Artigo 15 - O peso de cada prova será estabelecido pela Congregação.

Artigo 16 - Na prova de títulos, será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

Parágrafo único - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Artigo 17 - A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato.

§ 1º - Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvidas pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado.

§ 2º - Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder as questões formuladas.

§ 3º - Havendo acordo mútuo, cada arguição, poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 1 (uma) hora.

§ 4º - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Artigo 18 - A prova de erudição constará de exposição sobre tema de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

§ 1º - A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicada no edital.

§ 2º - A prova de erudição terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato deverá desenvolver o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

§ 3º - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Artigo 19 - As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

Artigo 20 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

§ 1º - Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

§ 2º - As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa da decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

Artigo 21 - A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabelas e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

Parágrafo único - Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

Artigo 22 - O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

§ 1º - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima 7 (sete).

§ 2º - A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

§ 3º - O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

§ 4º - O empate nas indicações será decidido pela maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber.

§ 5º - Para fins previstos no parágrafo anterior, a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a 5 (cinco).

§ 6º - Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

§ 7º - Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

§ 8º - As sessões de que tratam os Artigos 19, 21 e 22 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

Artigo 23 - O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do Instituto ou Faculdade, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

Artigo 24 - O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD, e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

Artigo 25 - Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

Artigo 26 - A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

Artigo 27 - O prazo de validade do concurso para provimento do cargo de Professor Titular de até 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, será fixado pela Congregação da Unidade.

Artigo 28 - As Congregações das Unidades estabelecerão requisitos e procedimentos internos para a realização dos concursos, sempre em consonância com o disposto nesta Deliberação e com o ordenamento superior da Universidade, os quais deverão ser aprovados pelo Conselho Universitário, nos termos do Artigo 48, inciso I, letra "o" dos Estatutos.

Artigo 29 - Os casos omissos serão objeto de Deliberação do Conselho Universitário.

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 30 - Os concursos cujos editais já tenham sido publicados no Diário Oficial do Estado, terão curso normal, obedecidas as normas vigentes no momento da publicação do edital.

Artigo 31 - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação Deliberação CONSU-A-002/2003. (Proc. nº 01-P-13453/06)

Publicada no D.O.E. em 12/08/2015.

**Deliberação CONSU-A-005/2003, de 25/03/2003**

Reitor: Carlos Henrique de Brito Cruz
Secretária Geral: Patrícia Maria Morato Lopes Romano

Altera a Deliberação CONSU-A-011/2001 que trata das Normas para realização de Concursos para o Título de Livre Docente

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido em sua 81ª Sessão Ordinária, realizada em 25.03.03, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O título de Livre-Docente será obtido por graduado em Curso Superior, portador de título de Doutor, que demonstre, em concurso de provas e títulos, a necessária capacidade cultural, técnica, científica ou artística, além de predicados didáticos.

Artigo 2º - No início de cada ano letivo a Universidade abrirá, por iniciativa das Unidades de Ensino e Pesquisa, concurso para Livre-Docente em todas as suas disciplinas ou conjunto de disciplinas e nele poderão inscrever-se diplomados por estabelecimentos de ensino superior, portadores do título de Doutor conferido pelo menos 3 anos antes da data da inscrição.

§ 1º- Após aprovação da abertura do concurso pela Congregação da Unidade, o Edital de Abertura de Inscrições será imediatamente enviado à Secretaria Geral para publicação no D.O.E. (Alterado pela Deliberação CONSU-A-019/2017)

§ 2º- A proposta de abertura do concurso deverá estar acompanhada de previsão de despesas com promoções de docentes da Unicamp porventura aprovados no concurso, bem como de recursos disponíveis para arcar com aquela despesa. (Alterado pela Deliberação CONSU-A-019/2017)

Artigo 3º - Os editais para inscrição dos candidatos, publicados no D.O. deverão conter:

- I. Indicação das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso;
- II. Requisitos exigidos;
- III. Indicação do dia e hora de abertura e de encerramento das inscrições.

Artigo 4º - Será de 30 dias o prazo de inscrição de candidatos ao concurso, prorrogável até 30 dias.

Parágrafo Único - Toda alteração do Edital demandará a sua republicação e a reabertura de prazos.

Artigo 5º - Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. diploma de curso superior que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso ou afim;
- II. título de Doutor, conferido pelo menos 3 anos antes da data de inscrição;
- III. cédula de identidade;
- IV. oito exemplares da tese ou do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;

V. oito exemplares do memorial, na forma indicada no artigo 6º, para efeito da prova de títulos.

Artigo 6º - O memorial impresso, a que se refere o inciso V do artigo 5º, para efeito da prova de títulos, conterà tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, a saber:

I. indicação pormenorizada de sua educação secundária precisando épocas, locais e instituições em que estudou; se possível, menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;

II. descrição minuciosa de seus estudos superiores com indicação das épocas e locais em que foram realizados e relação das notas obtidas;

III. indicação dos locais em que exerceu sua profissão em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição para o concurso;

IV. indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;

V. relatório de toda a sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a disciplina em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

VI. relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos acompanhada de um exemplar de cada trabalho ou documento mencionado no memorial.

VII. relação nominal de títulos universitários, relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como dos diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.

§ 1º - Todas as informações serão obrigatoriamente documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.

§ 2º - O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

Artigo 7º - O requerimento e demais documentos serão entregues pelo candidato, na Secretaria da Unidade, mediante protocolo.

Artigo 8º - Recebidas as inscrições na Unidade e satisfeitas as condições do Edital - podendo a título excepcional ser concedido o prazo máximo de 10 dias para complementação da documentação - o Diretor da Unidade encaminhará os pedidos com toda a documentação ao Departamento ou Comissão designada pela Unidade, para emissão de Parecer. Parágrafo Único - Será dado o prazo de 15 dias para emissão de Parecer sobre o assunto.

Artigo 9º - O Parecer será submetido pelo Diretor à Congregação da Unidade, que constituirá Comissão Julgadora.

§ 1º - Os candidatos serão notificados por Edital a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no D.O. após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.

§ 2º - Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.

§ 3º - Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso a Câmara de Ensino Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração

§ 4º - O calendário de provas respeitará antecedência mínima de 30 dias entre a publicação do Edital de que trata o § 1º e o início das provas.

§ 5º - O prazo a que se refere o parágrafo anterior poderá ser reduzido, por solicitação circunstanciada e formal dos candidatos inscritos que conte com a concordância de todos os Membros Titulares da Comissão Julgadora, após manifestação da Chefia de Departamento ou da Comissão designada pela Unidade.

Artigo 10 - O concurso de Livre-Docência constará de:

1. Prova de Títulos;
2. Prova Didática;
3. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
4. Prova Prática, a critério da Congregação.

Artigo 11 - O concurso de provas e títulos será realizado perante Comissão Julgadora a ser constituída na forma estabelecida pelo artigo 172, § 3º do Regimento Geral da Universidade.

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo Professor da Universidade de maior categoria ou, quando de igual categoria, pelo mais antigo no cargo ou função.

Artigo 12 - A Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, avaliará os títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.

§ 1º - Cada examinador atribuirá uma nota de 0 a 10 aos títulos do candidato.

§ 2º - No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:

1. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
2. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
3. Títulos universitários; e
4. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.

Artigo 13 - Para emitir o seu julgamento sobre a prova de títulos, mencionada no item 1 do artigo 10, os membros da Comissão Julgadora terão prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo Único - O julgamento sobre a prova far-se-á imediatamente após o seu término.

Artigo 14 - A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

§ 1º - A matéria para a prova didática será sorteada na presença de, no mínimo, 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão.

§ 2º - A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

§ 3º - Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 a 10.

Artigo 15 - Atese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.

§ 1º - A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.

§ 2º - Cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 a 10, levando-se em conta o conteúdo da tese ou do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística e a capacidade do candidato em discuti-la.

Artigo 16 - A Congregação poderá, de acordo com a natureza da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, ou ainda, de acordo com o currículo dos candidatos, deliberar quanto a exigência de prova prática, devendo essa decisão ser comunicada aos candidatos no edital a que se refere o artigo 9º.

§ 1º - Para a realização da prova prática a Comissão Julgadora organizará uma lista de 10 pontos, sobre assuntos que possam ser realizados em dependências da Unidade, em tempo hábil.

§ 2º - Sorteado o ponto, os candidatos terão prazo conveniente, fixado pela Comissão Julgadora, para solicitar o material necessário e preparar a prova.

§ 3º - Terminada a prova o candidato terá 1 hora para escrever um relatório comentando e justificando o desenvolvimento e os resultados alcançados.

§ 4º - Após a leitura do relatório, cada membro da Comissão Julgadora, atribuirá à prova uma nota de 0 a 10.

Artigo 17 - A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas. O peso de cada prova será estabelecido no regimento de cada Unidade.

§1º - Os candidatos que alcançarem, de 3 ou mais examinadores, a média mínima 7,0, serão julgados habilitados à Livre-Docência.

§ 2º - A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade. (Alterado pela Deliberação CONSU-A-019/2017)

§ 3º - O parecer da Comissão Julgadora, sendo unânime ou contendo quatro assinaturas concordantes, só poderá ser rejeitado pela Congregação, mediante o voto de 2/3 (dois terços), no mínimo, do total de membros.

§ 4º - Se o parecer contiver somente 3 (três) assinaturas concordantes poderá ser rejeitado por maioria absoluta da Congregação.

§ 5º - Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Artigo 18 - O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E. (Alterado pela Deliberação CONSU-A-019/2017)

Artigo 19 - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Deliberação CONSU-A-011/2001.

Publicada no DOE em 04/04/2003

Histórico de Revisões

- A Deliberação CONSU-A-019/2017 alterou o §1º e inseriu o §2º do artigo 2º, alterou o §2º do Artigo 17 e alterou o Artigo 18º.

- Suprime a redação do § 6º e altera a redação do § 2º do artigo 17 e do artigo 18 da Deliberação CONSU-A-001/2004.

PROC. Nº 01-P-19980/2018

ASSUNTO: Normas - Promoção por mérito para o nível de Professor Associado I



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

Deliberação CONSU-A- /2018

Reitor: Marcelo Knobel

Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I da Carreira do Magistério Superior (MS).

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, tendo em vista o decidido na XXXXª Sessão Ordinária de YYYYY, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - O nível de Professor Associado I (MS-5.1) será atingido mediante processo de promoção por mérito, aberto em função dos superiores interesses da Universidade, para o qual poderão se inscrever os docentes que preencherem os seguintes requisitos, cumulativamente:

- I- Pertencer à Carreira do Magistério Superior (MS), integrando a Parte Suplementar (PS) ou a Parte Permanente (PP) do Quadro Docente da UNICAMP;
- II- Ser portador do título de Livre-Docente, obtido por meio de concurso de títulos e provas;
- III- Apresentar desempenho compatível com o perfil docente da unidade aprovado pelo Conselho Universitário para esse nível da Carreira do Magistério Superior.

Artigo 2º - O processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I terá início por solicitação do docente, mediante requerimento dirigido ao Conselho de Departamento ou órgão similar, acompanhado do título de Livre-Docente, do curriculum vitae et studiorum e memorial circunstanciado, contemplando o conjunto das atividades de ensino, pesquisa, extensão, prestação de serviços e administração, acompanhado da documentação comprobatória.

Parágrafo único - O requerimento e os documentos exigidos deverão ser entregues pelo candidato na Secretaria do Departamento ou órgão similar, mediante protocolo.



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

Artigo 3º - O Conselho do Departamento ou órgão similar emitirá parecer descritivo sobre o atendimento dos requisitos previstos no artigo 1º, e submeterá as inscrições à Congregação da Unidade.

Artigo 4º - Antes de os pedidos serem submetidos à Congregação, a Unidade deverá providenciar junto à DGRH a reserva dos recursos disponibilizados para o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado.

Artigo 5º - A Congregação da Unidade constituirá a Comissão de Avaliação, que deverá ser composta de 05 (cinco) especialistas de reconhecida competência, observando os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

§ 1º - Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão referida no caput deverão pertencer a outras Instituições.

§ 2º - A Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 02 (dois) suplentes.

§ 3º - Os especialistas que irão compor a Comissão de Avaliação deverão ter nível funcional pelo menos equivalente ao pretendido pelo docente.

§ 4º - A presidência da Comissão de Avaliação ficará a cargo do professor da Universidade com maior nível acadêmico ou, quando de igual nível, pelo mais antigo no cargo ou função.

Artigo 6º - A Comissão de Avaliação analisará o mérito dos candidatos, orientada pelo perfil acadêmico mencionado no inciso III do art. 1º desta Deliberação.

Artigo 7º - A Comissão de Avaliação emitirá parecer circunstanciado, único, motivado e conclusivo, indicando a aprovação ou reprovação dos pedidos de promoção por mérito, avaliando os méritos do docente. Havendo mais de um aprovado, a Comissão deverá estabelecer uma classificação para a promoção.

§ 1º - Os candidatos deverão ser cientificados do parecer exarado pela Comissão de Avaliação.



Gabinete do Reitor
Universidade Estadual de Campinas
Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
Caixa Postal 6194
Barão Geraldo - Campinas - SP
CEP - 13.083-872

§ 2º - Do parecer circunstanciado que indica o indeferimento do pedido de promoção por mérito, caberá recurso de reconsideração, que deverá ser apreciado pela própria Comissão de Avaliação.

§ 3º - O parecer final da Comissão de Avaliação e, quando houver, a análise de eventual recurso interposto, será submetido à homologação da respectiva Congregação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

Artigo 8º - Caso o parecer da Comissão de Avaliação, homologado pela Congregação, seja favorável à reclassificação do docente e havendo recursos reservados suficientes para arcar com a respectiva despesa, será encaminhado à Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes - CIDD para emissão de parecer e encaminhado à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE para deliberação.

Parágrafo único- A CIDD emitirá parecer descritivo sobre procedimentos e conformidade com os regulamentos, com recomendação à CEPE de homologação ou de nulidade do processo.

Artigo 9º - Denegada a solicitação de reclassificação por promoção por mérito, o docente poderá apresentar novo pedido decorrido 01 (um) ano, contado a partir da data da homologação da Congregação da Unidade, prevista no §3º do artigo 7º dessa Deliberação.

Artigo 10 - A reclassificação funcional será procedida mediante apostila do Coordenador de Recursos Humanos, e se dará a partir da data da reunião da CEPE que homologou a promoção por mérito do docente.

Artigo 11- Os docentes aprovados no processo de promoção para Professor Associado MS-5.1 mas que não possam ser promovidos por falta de recursos suficientes poderão participar de novo processo de promoção, na sequência.

Artigo 12 - O CONSU aprovará recursos previstos na Proposta Orçamentária Anual para esta finalidade, ouvida a Comissão de Orçamento e Patrimônio – COP.

Artigo 13 – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" – Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 – Campinas – S.P.
Fone: (19) 3521-4771 / 4772 / Fax: (19) 3521-4944

Parecer PG n.º 2144/2018
Expediente: Registro n.º 22868
Interessado: Gabinete do Reitor
Assunto: Minutas. Deliberações CONSU. Proposta de alteração dos Estatutos e Regimento Geral. Alteração das Deliberação CONSU-A-09/2015 e 05/03. Processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I. Análise jurídica.

Senhor Procurador de Universidade Chefe

1- A d. Chefe de Gabinete Adjunta encaminha a esta Procuradoria para análise três minutas de Deliberação CONSU que, respectivamente, alteram os Estatutos e o Regimento Geral, as Deliberações CONSU-A-09/2015 e 05/2003 e que dispõe sobre o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I.

2- Analisadas as propostas entendo que, sob o aspecto jurídico, as minutas estão em condições de serem submetidas ao C. Conselho Universitário.

Sendo essas as considerações a serem feitas, proponho o envio do expediente à d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis, com recomendação de juntada em autos administrativos específicos.

É o parecer, sub censura.

Procuradoria Geral, 21 de setembro de 2018.


Fernanda Lavras Costallat Silvano
Procuradora de Universidade Subchefe



PROCURADORIA GERAL - UNICAMP
Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Distrito de Barão Geraldo
CEP 13083-874 - Campinas - S.P.
Fone: (19) 3521-4771- 14772 / Fax: (19) 3521-4944

Fis nº _____
Pº _____ / _____
Rubr _____

DESPACHO PG Nº 5591/2018.
PARECER PG Nº 2144/2018.
REF.: REGISTRO PG Nº 22868

De acordo.

À d. Secretaria Geral para ciência e adoção das providências cabíveis, com recomendação de juntada em autos administrativos específicos.

Procuradoria, 21 de setembro de 2018.


LUCIANA ALBOCCINO BARBOSA CATALANO
Procuradora de Universidade Subchefe



INTRANET - SG
Nº. 28105



Secretaria Geral



Fls. nº _____

Proc. nº _____

Rubrica _____

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

ASSUNTO : Minuta de Deliberação
am

PARECER CLN-CONSU 33/2018

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO na continuação de sua 288ª Reunião, realizada em 21.09.2018, manifestou-se favoravelmente à proposta de deliberação Consu que dispõe sobre o processo de promoção por mérito para o nível de Professor Associado I da Carreira do Magistério Superior da Unicamp.

Ao Consu para providências.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz"
21 de setembro de 2018

Prof. Dr. FERNANDO A. DE A. HASHIMOTO
Presidente



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 20 de setembro de 2018.

OF. DCP/IFCH nº 018/18

000054

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. ALVARO BIANCHI

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP

Senhor Diretor,

Através deste, o Departamento de Ciência Política, encaminha a indicação de membros para compor a Comissão de Avaliação da Promoção por Mérito - 2018, a saber: Rachel Meneguello, Bruno Wilhelm Speck e Renato Monseff Perissinotto.

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to be "A. Galvão", written in a cursive style.

Profª. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP



000055

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

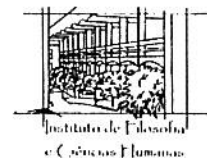
PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, o Departamento de Ciência Política emite parecer favorável à inscrição do(a) candidato(a) Valeriano Mendes Ferreira Costa, por preencher os requisitos formais para a Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior.

Prof. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE DEMOGRAFIA



000056

Campinas, 19 de setembro de 2018

OF.IFCH/DD/011/2018

Senhor Diretor:

Tendo em vista a inscrição da Profa. Dra. Luciana Correia Alves para Promoção por Mérito ao nível MS-3.2 da Carreira Docente da UNICAMP, encaminho os nomes do Prof. Dr. José Marcos Pinto da Cunha (DD/IFCH), Profa. Dra. Maria Coleta Ferreira Albino de Oliveira (DD/IFCH), Prof. Dr. Bernardo Lanza Queiróz (DD/CEDEPLAR/UFGM) e Profa. Dra. Ana Maria Nogales Vasconcelos (DE/ICE/UnB), para comporem a Comissão de Avaliação.

Informo que as indicações foram aprovadas em reunião do Departamento de Demografia.

Sem mais, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Ana Sílvia Volpi Scott
Matrícula nº 308316
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP



000057

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de Demografia emite parecer favorável à inscrição da candidata Profa. Dra. Luciana Correia Alves, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Profa. Dra. Ana Sílvia Volpi Scott
Matrícula nº 308316
Chefe do Departamento de Demografia
IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000058

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 037/18

Senhor Diretor,

Encaminhamos para apreciação da Congregação os pareceres favoráveis do Departamento de História, conforme reunião realizada em 19/09/2018, referente às inscrições das Profas. Dras. Josianne Francia Cerasoli e Lucilene Reginaldo à promoção por mérito ao nível MS-3.2.

Encaminhamos, ainda, a sugestão de nomes para compor a banca examinadora do referido processo de promoção:

Internos

- 1) Suely Kofes
- 2) Iara Liz Schiavinato
- 3) Marcos Nobre
- 4) Marcelo Ridenti
- 5) Heloísa Pontes
- 6) Débora Mazza
- 7) Angela Fátima Soligo



UNICAMP

8) Robert Slenes

9) Leila Algranti

Externos

1) Katia Gerab Baggio (UFMG)

2) Maria Cristina Wissembach (USP)

3) José Tavares de Lira (USP)

4) Jaime Rodrigues (UNIFESP)

5) Solange Lima (Museu Paulista-USP)

6) Patrícia Santos (UNIFESP)

7) Regina Horta Duarte (UFMG)

8) Luís Nicolau Parés (UFBA)

9) Elizabeth Cancelli (USP)

10) Fernando Torres Londoño (PUC SP)

11) Angela de Castro Gomes (UFF)

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



000059



000060

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Josiane Francia Cerasoli, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Assunto: Processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior (MS)

PARECER DO DEPARTAMENTO

De acordo com o disposto no artigo 3º da Deliberação CONSU-A-027/2014, segue o parecer:

Cumpridas as exigências do processo de Promoção por Mérito para o nível MS-3.2 da Carreira do Magistério Superior, o Departamento de História emite parecer favorável à inscrição da candidata Lucilene Reginaldo, por preencher os requisitos formais para a referida promoção.



Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 21 de setembro de 2018.

000062

OF. DCP/IFCH nº 021/18

Proc. 01-P-02523/1986.2.1

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. ALVARO BIANCHI

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

UNICAMP

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, encaminhar o relatório da Licença Especial para fins Técnicos, Científicos ou Culturais (SABÁTICO), conforme Portaria GR-Nº 347/8, do período de 16 de fevereiro de 2018 a 15 de agosto de 2018, da Profa. Dra. Rachel Meneguello.

Informo que o relatório foi aprovado em reunião de Departamento, realizada no dia 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



Profa. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP

PARECER

Referente a relatório relativo ao gozo de semestre sabático no primeiro semestre de 2018 da Profa. Dra. Rachel Meneguello

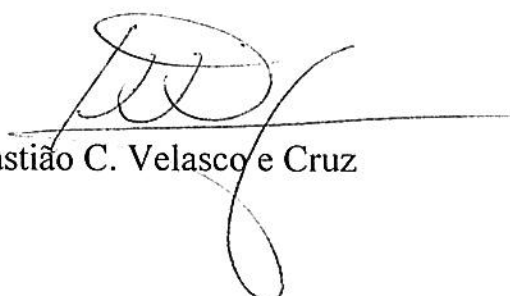
No decorrer do período coberto pelo presente relatório o trabalho desenvolvido pela Profa. Rachel desdobrou-se em dois planos. Um deles, voltado para o passado recente, conjuga uma série de atividades com vistas à integração e à difusão dos resultados produzidos pelo projeto temático *Organização e Funcionamento da Política Representativa no estado de São Paulo (1994-2014)*, realizado entre 2013 e 2018, sob sua coordenação. O outro, apontado para o futuro, consistiu na elaboração de novo projeto de pesquisa para a FAPESP, sobre tema correlato, incorporando os achados da pesquisa recém-concluída.

No tocante ao primeiro plano, cabe ressaltar a elaboração do relatório final do referido projeto; a organização e participação no workshop Política representativa em São Paulo, realizado no *Latin American Centre* da Universidade de Oxford -- quando os trabalhos do grupo foram debatidos por especialistas, como Timothy Power, Cesar Zucco, Jairo Nicolau e David Samuels; a coordenação do trabalho de montagem de página internet para divulgação pública do projeto, além da participação em dois eventos científicos no Brasil com exposições sobre diferentes aspectos do tema geral da mencionada investigação. Referência especial deve ser feita, ainda nesta parte, à redação de estudo derivado da pesquisa a ser publicado, em

2019, na coletânea *Soren Holmberg and Henrik Oscarsson (eds) Research Handbook on Political Partisanship*.

Quanto ao segundo, importa salientar a continuidade entre o projeto ora apresentado e o programa de trabalho que Rachel Meneguello vem desenvolvendo persistentemente há anos. Com o objetivo geral de “*investigar a eficácia do sistema representativo quanto à sua capacidade de integração dos cidadãos e de suas demandas no sistema político , com ênfase nas eleições e aspectos do sistema eleitoral*” este projeto coroa uma trajetória coerente que já se traduziu em realizações intelectuais e institucionais importantes, que enriquecem a área de conhecimento de sua atuação e a própria UNICAMP.

Pelo que precede, recomendo fortemente a aprovação de seu relatório.



Sebastião C. Velasco e Cruz



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000065

Campinas, 25 de setembro de 2018.

Ofício DA / IFCH nº 044/18

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

(Ref. Processo 09 P 19034/2013)

Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor para apreciação pela Congregação do IFCH, o relatório de atividades apresentado pelo Prof. Dr. José Maurício Paiva Andion Arruti, referente ao período de seu afastamento - 27/janeiro/2018 a 30/agosto/2018 - para realização de Pós-Doutorado junto à University of Washington, Seattle, EUA.

Seguem anexos a este ofício, o relatório de atividades e o parecer do Departamento de Antropologia.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526

Parecer 007/2018

000066

Parecer sobre processo de afastamento do professor doutor *José Maurício de Paiva Andion Arruti*, no período de 27 de janeiro a 30 de agosto de 2018, para realização de atividades pós-doutorais junto à University of Washington, Seattle, EUA.

Resumo das atividades

O professor Arruti assim resume as atividades desenvolvidas durante seu afastamento:

1. Estágio pós-doutoral na University of Washignton (UW), que permitiu:
 - a. Estabelecer interlocução sistemática com o Prof. Jonathan Warren (CBS-UW Seattle), seus alunos e colaboradores;
 - b. Realizar pesquisas bibliográficas, em especial na Biblioteca da UW;
 - c. Fazer visitas acadêmicas ao Campus da UW em Tacoma e ao Museu de Antropologia de Vancouver (Canadá).
2. Participação em eventos acadêmicos na Universidade de Turim (Itália) e da Reunião Anual da LASA – Latin American Studies Association, em Barcelona (Espanha), onde procurou estabelecer laços de cooperação institucional.
3. Realização de pesquisa exploratória sobre a presença e o protagonismo indígenas na esfera pública das grandes cidades da Costa Noroeste da América do Norte (Portland, Seattle e Vancouver).
4. Redação dos seguintes trabalhos:
 - a. Dois artigos acadêmicos:

"Outras terras baixas: cosmopolítica e afirmação étnica pankararu entre o sertão e a metrópole".

"Território, educação e língua: a afirmação étnica dos munduruku no Baixo Tapajós", este em coautoria.
 - b. Duas propostas de participação em eventos nacionais:

"Entre o visível e o invisível: processos de reconstituição da tradição encantada entre os pankararu de São Paulo."

"O Toré na UBS: articulação entre Antropologia e Medicina na promoção dos direitos indígenas à diversidade das concepções de saúde, doença e cura na cidade de São Paulo."
5. Elaboração do projeto de extensão universitária intitulado *"Saúde indígena em contexto urbano: apoio ao diálogo entre Antropologia, Saúde e Povo Pankararu (Real Parque, Morumbi, São Paulo)"*.

É de se destacar que essas atividades foram realizadas sem prejuízo da orientação de pesquisas, dissertações e teses no quadro de suas atividades na UNICAMP.

Parecer

Na minha opinião, não há dúvida que o Professor Arruti teve desempenho exemplar no período de seu afastamento.

Aspectos importantes de suas reflexões sobre migrações indígenas para as grandes cidades e as *"transformações cosmológicas, organizacionais e identitárias"* implicadas, que tiveram como referencial empírico os Pankararu, na cidade de São Paulo, foram aprofundados e consolidados na redação de *"Outras terras baixas"*. Sua experiência em campo junto a esse povo foi retomada de outra perspectiva em *"Entre o visível e o invisível"*, trabalho proposto para a 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, sobre a contribuição de uma performance ritual na construção criativa da tradição. Deste mesmo referencial, derivou proposta de extensão universitária, relevante para os campos da saúde indígena e pública, de modo geral, que leva o título *"Saúde indígena em contexto urbano"*.

Noutro registro, o resgate de línguas indígenas e seu papel em *"processo de emergência étnica e demanda de reconhecimento de territórios"* são objeto de um segundo artigo acadêmico elaborado no período, tendo como referência empírica as trajetórias de dois grupos munduruku no Baixo Tapajós.

Os dois artigos acadêmicos aqui mencionados foram aceitos para publicação, o que atesta o reconhecimento de sua relevância.

As chamadas Primeiras Nações, que vivem na Costa Noroeste da América do Norte e que tantas contribuições deram ao conhecimento antropológico, estão novamente em cena, e provocam os pesquisadores a explorar novos horizontes de conhecimento, no refluxo da crítica pós-colonial. A encenação tática de sinais diacríticos interculturais e a construção de agendas políticas e intelectuais indígenas - e de grupos politicamente minoritários de modo geral - passa a acionar museus, galerias, listas patrimoniais e outros mecanismos metaculturais, além de universidades, no avanço da luta indígena por direitos civis. Lançando mão de instrumentos de políticas culturais até então exclusivas de setores dominantes (e excludentes) e aliando-se a movimentos sociais mais abrangentes (como o ambientalismo) nos campos da educação, do patrimônio e da militância ambiental essas antigas populações buscam o fortalecimento de sua legitimidade enquanto agentes políticos nas esferas públicas nacionais e internacionais.

Nesse contexto, destaca o Professor em seu relato o que denomina 'indigenização', adotando um neologismo que dialoga com 'patrimonialização', 'etnicização' etc. Trata-se aqui de todo um conjunto de processos atualmente consolidados em algumas áreas dos Estados Unidos e, principalmente, no Canadá, mas que também ocorrem na Austrália e em outras partes do mundo. Nesse sentido, o estágio junto à equipe do Professor Jonathan Warren, na Universidade de Washington, proporcionou a observação e reflexão sobre as atividades e grupos envolvidos nesses processos, além da elaboração de proposta de convênio entre a Universidade de Washington e a UNICAMP, com o objetivo de construir uma visão de conjunto sobre as diversas iniciativas antirracistas desenvolvidas pelos movimentos sociais e pelo Estado em ambos países, nas duas últimas décadas, e estimular a reflexão crítica sobre o tema.

As contribuições futuras do Professor, em seus escritos ou em sala de aula, poderão incorporar aspectos dessa realidade que, entre nós, é assunto relativamente pouco explorado e de grande interesse comparativo. É de se esperar que elas fortaleçam também as atividades docentes e de pesquisa da linha "Patrimônio e memória", que se encontra em implantação no Programa de Doutorado em Ciências Sociais, na qual atua o Professor.

Conclusão

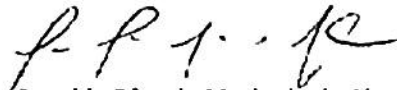
A ampliação, aprofundamento e retomada da reflexão, com diferentes propósitos e em vários recortes, descritos neste relatório trazem à luz um dos principais benefícios do afastamento temporário das atribuições cotidianas, deste e de qualquer outro docente. Mergulhos exploratórios e o exercício continuado da escrita, são experiências caras à vida intelectual. Eles demandam o estímulo de ambientes diversos dos habituais, disposição para incorporar o novo, tempo para amadurecer a reflexão e criar suas expressões objetivas, orais ou impressas.

O relatório aqui focalizado descreve de forma convincente o percurso realizado pelo Professor, que certamente realimentará a sua prática enquanto docente e pesquisador na UNICAMP.

Recomendo a aprovação do relatório.

Destaco ainda que este parecer foi elaborado com a contribuição do Prof. Antonio Augusto Arantes Neto, Professor Titular do Departamento de Antropologia.

Campinas, 25 de setembro de 2008.



Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machauo de Almeida.
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA



Campinas, 26 de Setembro de 2018.

OF.DF/043/2018

Ref.: Ingresso no Programa de Professor Colaborador do Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior

Ref.: Processo s/n

Senhor Diretor

Encaminho a Vossa Senhoria, para apreciação da Congregação, a proposta de vínculo como Professor Colaborador, a partir de 18 de Setembro de 2018, pelo período de dois anos, solicitada pelo Prof. Dr. Oswaldo Giacóia Júnior.

A referida proposta foi aprovada "ad referendum" pela Chefia do Departamento de Filosofia.

Segue o Projeto de Pesquisa e o Plano de Trabalho para ingresso no programa.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Taisa Helena Pascale Palhares
Chefia do Departamento de Filosofia
IFCH / UNICAMP
Matr. 308774

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Universidade Estadual de Campinas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA



Campinas, 21 de setembro de 2018.

OF. DCP/IFCH nº 022/2018

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. ALVARO BIANCHI
DD. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP

Senhor Diretor,

Venho por meio deste, solicitar a V. Sa. as providências necessárias para a prorrogação das atividades na função Professor Colaborador na categoria MS-6, a Profa. Dra. EVELINA DAGNINO, junto ao Departamento de Ciência Política, por período de 2 anos, a partir de 02 de outubro de 2018.

Esta solicitação foi aprovada em reunião de Departamento, realizada no dia 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



Prof. Dra. Andréia Galvão
Matr. 29564-8
Chefe do Departamento de Ciência Política
IFCH / UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000071

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 042/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do ingresso na função de Pesquisador Colaborador de Roberta Alexandrina da Silva (processo 09 P 20096/2018), sob a supervisão da Prof. Dr. Pedro Paulo Abreu Funari, para o período de 01/03/2019 a 28/02/2021.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirota
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000072

Campinas, 19 de setembro de 2018.

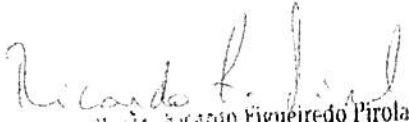
Ofício DH .nº 043/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do ingresso na função de Pesquisador Colaborador de Jaqueline Aparecida Martins Zarbato (processo 09 P 20097/2018), sob a supervisão da Profa. Dra. Aline Vieira de Carvalho, para o período de 01/03/2019 a 28/02/2021.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,


Dr. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000073

Campinas, 25 de setembro de 2018.

Ofício DA / IFCH nº 047/18

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

(Ref. Processo 09P-28869/2016)


Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor para apreciação pela Congregação do IFCH, o pedido de renovação do vínculo de FABIANA BRUNO no programa de Pesquisador Colaborador da UNICAMP, para o período de 17/dezembro/2018 a 16/dezembro/2020, sob supervisão da Profa. Dra. Maria Suely Kofes.

Informo ainda que a renovação do vínculo foi aprovada pelo Departamento de Antropologia na reunião do dia 19 de setembro de 2018.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000074

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 041/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da prorrogação na função de Pesquisador Colaborador de Tony Raneto Hara (Proc. nº 09 P 12288/2016), sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, para o período de 23/08/2018 a 22/08/2020.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Ricardo Figueiredo Pirota
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



Campinas, 24 de setembro de 2018

000075

Ofício DS .nº 19/18

Senhor Diretor,

Vimos encaminhar o relatório final da pesquisadora colaboradora Gabriela Neves Delgado (Proc. nº 09 P 22778/2016), sob supervisão do Prof. Ricardo Luiz Coltro Antunes, junto ao Departamento de Sociologia, para apreciação da Congregação do IFCH.

Informamos ainda que o relatório foi aprovado por todos os presentes na reunião do Departamento de Sociologia em 19/09/2018.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000076

Campinas, 25 de setembro de 2018.

Ofício DA / IFCH nº 045/18

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

(Ref. Processo 09P-25370/2016)


Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor para apreciação pela Congregação do IFCH, o encerramento do vínculo de JOSÉ MANUEL FLORES LÓPEZ no programa de Pesquisador Colaborador da UNICAMP. O pesquisador esteve vinculado ao Departamento de Antropologia no período de 01/outubro/2016 a 30/setembro/2018, sob supervisão da Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera.

Informo ainda que o encerramento do vínculo foi aprovada pelo Departamento de Antropologia na reunião do dia 19 de setembro de 2018.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000077

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 038/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento na função de Pesquisador Colaborador de Carolina Gual da Silva (processo nº 09 P 28484/2016), sob a supervisão da Profa. Dra. Néri de Barros Almeida, a partir de 30/09/2018.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000078

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 039/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento na função de Pesquisador Colaborador de Luiz Francisco Albuquerque de Miranda (processo nº 09 P 11115/2017), sob a supervisão da Profa. Dra. Iara Lis Schiavinato, a partir de 01/08/2018.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000079

Campinas, 19 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 040/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do encerramento na função de Pesquisador Colaborador de Susane Rodrigues de Oliveira (processo nº 09 P 18926/2017), sob a supervisão da Profa. Dra. Luzia Margareth Rago, a partir de 31/08/2018.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 19 de setembro de 2018.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000080

Campinas, 26 de setembro de 2018.

Ofício DH .nº 044/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, do ingresso na função de Pesquisador de Pós-Doutorado de Leandro Alves Teodoro, sob a supervisão do Prof. Dr. Leandro Karnal no período entre 01 de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2020.

Informamos que a solicitação foi aprovada pelo Departamento de História em reunião realizada em 16 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Prof. DR. Ricardo Figueiredo Pirola
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 306933

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000081

Campinas, 25 de setembro de 2018.

Ofício DA / IFCH nº 043/18

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

(Ref. Processo 09P-07642/2016)

Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor para apreciação pela Congregação do IFCH, o pedido de renovação do vínculo de HUGO RICARDO SOARES no programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP, para o período de 01/novembro/2018 a 31/janeiro/2019, com bolsa PNPd/CAPES e sob supervisão do Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida.

Informo ainda que a renovação do vínculo foi aprovada pelo Departamento de Antropologia na reunião do dia 15 de agosto de 2018.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



Campinas, 21 de agosto de 2018

000082

Ofício DS .nº 16/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar o encaminhamento, junto aos órgãos competentes, da prorrogação do vínculo de Pesquisador Pós-Doutorado de Daniele Cordeiro Motta, sob a supervisão da Profa. Dra. Bárbara Geraldo de Castro, de 01/11/2018 a 31/10/2019.

Informamos ainda que a prorrogação do vínculo foi aprovada *ad referendum* do Departamento de Sociologia.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof.Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

D.D. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000083

Campinas, 25 de setembro de 2018.

Ofício DA / IFCH nº 046/18

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

(Ref. Processo 09P-27005/2015)


Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor para apreciação pela Congregação do IFCH, o encerramento do vínculo de LUIZ GUSTAVO FREITAS ROSSI no programa de Pesquisador de Pós-Doutorado (PPPD) da UNICAMP. O pesquisador esteve vinculado ao Departamento de Antropologia no período de 01/setembro/2017 a 31/agosto/2018, com bolsa CAPES e sob supervisão da Profa. Dra. Heloisa André Pontes.

Informo ainda que o encerramento do vínculo foi aprovada pelo Departamento de Antropologia na reunião do dia 19 de setembro de 2018.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,


Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA



000084

Campinas, 15 de agosto de 2018.


Ofício DH .nº 032/18

Senhor Diretor,

Vimos solicitar as providências necessárias para aprovação, pela Congregação, da abertura do curso de extensão *A Canção Popular no Ensino de História*.

Informamos que a solicitação foi aprovada em reunião extraordinária do Departamento de História em 15/08/2018.

Atenciosamente,


Prof. DR. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Chefe do Departamento de História
IFCH / UNICAMP
Matrícula 30693

Ilmo. Sr.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

DD. Diretor do IFCH

UNICAMP

Para: Direção do IFCH/ATU

De: Cristina Meneguello (DH)

Unicamp, 21 de setembro de 2018

Venho por meio desse documento fornecer as informações requeridas sobre o curso de formação continuada "Música Popular Brasileira e Ensino de História", complementando as informações enviadas anteriormente sobre conteúdo, bibliografia, avaliação e periodicidade de desenvolvimento do curso (que envio novamente em anexo).

Formato do curso: O curso é concebido em formato EAD (Ensino à Distância) por meio da Escola de Extensão da Unicamp, pois este é o único órgão de nossa universidade que pode conceder diplomas que podem ser utilizados pelos professores cursistas para contagem de pontos e progressão de carreira. Por essa razão, não é possível que seja aberto no "formato de curso informal de extensão", nem no "formato de disciplina tradicional da graduação com bolsas PED", conforme proposto pela Congregação na reunião de setembro p.p., porque se trata de curso para graduados em nível de capacitação, de todos os estados do país, no formato EAD, e não de uma disciplina de graduação presencial.

Público-alvo: Professores de história da Educação Básica (ensinos fundamental e médio) e áreas correlatas, incluindo música, artes etc; graduandos em IES públicas ou particulares, em áreas correlatas.

Valor da taxa de inscrição: R\$ 85,00 reais para 3 meses de curso, para todos os participantes. Não há mensalidades.

Coordenador do curso: profa. dra. Cristina Meneguello. Coordenadora de conteúdos: profa. dra. Carolina Murgel (conforme projeto enviado para a Congregação)

Quantidade de tutores: Depende do número final de inscritos, a razão utilizada é de um tutor para cada 60 alunos.

Custos operacionais do curso:

- a) Pagamento de tutores: R\$ 500,00 por mês, máximo 3 meses;
- b) Filmagem e edição de aulas: R\$ 1.200,00 (verba concedida para a Olimpíada Nacional em História do Brasil/CNPq/MCTIc edital 2018);
- c) Emissão e envio postal de certificados, taxas bancárias e de emissão de boleto vigentes na Unicamp. Para 2017 eram:

Certificado= R\$ 7,98 (R\$ 7,98 X número de alunos);

Correio= R\$ 2,61 (R\$ 2,61 X número de alunos)

Cobrança de boleto= R\$ 2,10 somente para boletos a partir de R\$70,00 (este será R\$ 2,10 X qtde de boletos X número de alunos) - conforme Ofício Circular Extecamp 03/2016;

Taxa bancária= R\$ 1,49 (este será R\$ 1,49 X qtde de boletos X número de alunos).

d) Outras taxas:

Administração Funcamp, Preac, PIDS, AIU, Faepex e Extecamp. Estes valores são calculados pela Universidade na forma de porcentagens a partir do valor total. Para informar esses valores, dependendo do número final de inscritos no curso.

e) Aplicação presencial da prova final nas cinco regiões do país, o que implica deslocamento (obrigatória, conforme Regimento da Universidade, Resolução GR 30/08). Inclui impressão da prova, viagem e, se necessário, hospedagem do aplicador da prova. Para informar os valores, dependendo do número final de inscritos e de onde eles serão.

Agradecendo o grande interesse por nosso trabalho, continuo à disposição,

Cristina Meneguello

ANEXO

Material enviado e aprovado pelo Departamento de História na reunião de 15/08/2018

Caros colegas,

Apresentamos, a seguir, a proposta resumida do 6º Curso de Formação da Olimpíada Nacional em História do Brasil, intitulado "Música e Ensino de História", sob a responsabilidade da Profa. Dra. Cristina Meneguello, com seleção e organização de conteúdos da Profa. Dra. Ana Carolina Murgel e contribuição, na forma de textos inéditos e aulas online gravadas, de vários especialistas no tema.

O tema do curso nasceu de demanda específica dos professores cursistas e ocorrerá ao longo de 3 meses no ano de 2019, por intermédio da Escola de Extensão da Unicamp. Apenas desse modo o certificado final pode ser utilizado pelos professores de Educação Básica para progressão de carreira. Será acompanhado por tutores (mestrandos e doutorandos do IFCH) e resultará em propostas de Planos de Aula elaborados pelos professores utilizando os conteúdos do Curso de Formação. A cobrança de taxas (compatíveis com os salários dos professores) ocorrerá no caso de não termos o apoio por parte do CNPq - o que infelizmente se afigura como uma possibilidade nesta 6ª edição do curso dada a situação dos órgãos de fomento. Essa cobrança garante o funcionamento do curso e é a única forma de remunerarmos os tutores no valor de 500 reais mensais.

A primeira etapa para o oferecimento do curso é sua aprovação em departamento; em seguida pela Congregação e daí em diante segue para outras instâncias da universidade; por essa razão, o pedido está sendo apresentado nesse momento.

Fico à disposição para esclarecer eventuais dúvidas,

Cristina Meneguello

MÚSICA E ENSINO DE HISTÓRIA

EMENTA

A canção popular tem sido usada há tempos tanto na academia como fonte histórica como nos ensinamentos fundamental e médio como recurso didático, mas os debates sobre as possibilidades de sua utilização vêm se restringindo aos meios acadêmicos, sendo raros os cursos voltados a pensar criticamente ambas as formas de uso.

O curso de formação online “Música e Ensino de História” focaliza as relações entre cultura, com foco na canção popular, e a política no Brasil no século XX, marcadas de um lado, por intensas lutas de resistência e, de outro, por uma por um profundo conservadorismo. Privilegia as manifestações culturais de revolta e as práticas libertárias dos poetas e compositores da música brasileira, como importantes formas de expressão política. Tem como objetivo auxiliar os professores nas formas possíveis de utilizar a canção popular brasileira como documento e recurso didático para o ensino de História do Brasil.

DIVISÃO DO CURSO E BIBLIOGRAFIA:

1º Módulo: 3 aulas (Introdução, principais debates, contextos e utilização da canção)

Neste primeiro módulo serão privilegiados os debates sobre a utilização da canção como recurso didático e fonte para os historiadores, assim como experiências sobre a utilização da canção.

Vídeos-aula:

- a) Introdução ao curso (Cristina Meneguello e Carô Murgel)
- b) Os debates sobre a utilização da canção popular como fonte história e como recurso didático em sala de aula (Carô Murgel)

Bibliografia:

ABUD, Katia Maria

____ “Registro e representação do cotidiano: a música popular na aula de história”. Cad. Cedes, Campinas, vol. 25, n. 67, p. 309-317, set./dez. 2005. Disponível em <http://www.cedes.unicamp.br>

AZAMBUJA, Luciano

____ “Canção, ensino e aprendizagem histórica”. In: *Revista História Hoje*, v. 6, nº 11, p. 31-56 – 2017. Disponível em <https://rhhj.anpuh.org>.

BAIA, Silvano Fernandes

____ “A música popular na Historiografia: reflexões sobre fontes e métodos”. In: *ArtCultura*, Uberlândia, v. 14, n. 24, p. 61-80, jan.-jun. 2012. Disponível em <http://www.artcultura.inhis.ufu.br>

BRITO, Cleonor Zicari C. et Al.

____ *Sinfonia em Prosa: Diálogos da História com a Música*. São Paulo: Intermeios, 2013.

CALISSI, Luciana

____ *A Música Popular Brasileira no Livro Didático de História (décadas de 1980 e 1990)*. Dissertação de Mestrado. Recife: UFPE: Programa de Pós-Graduação em História, 2003. Disponível em <http://www.liber.ufpe.br>

CETTOLIN, Franciele

____ *Musitando a História e Historiando a Música em Escolas de Caxias do Sul*. Dissertação de Mestrado. Caxias do Sul, RS: Universidade de Caxias do Sul: Programa de Pós-Graduação em História, 2015.

COTTA, André Guerra; BLANCO, Pablo Sotuyo (Org.)

____ *Arquivologia e patrimônio musical*. Salvador: EDUFBA, 2006. Disponível em SciELO Books <http://books.scielo.org>

DAVID, Célia Maria

____ "Música e Ensino de História: uma proposta". IN: SCHLÜNEN, Elisa Tomoe Moriya; MALATIAN, Teresa Maria (Org.). *Caderno de Formação: formação de professores didática e conteúdos*. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2012, v. 8, pp. 108-123

____ "Música: uma ferramenta para o estudo da História". IN: ALMEIDA, Djanira Soares de Oliveira (Org.). *Educação e Ensino: temas para o debate*. Franca, SP: UNESP: FCHS, 2010, pp. 167-174.

FREITAS, Vânia Maria Oliveira; PETERSEN, Graciane Trindade

____ "Música e Ensino de História". In *DI@LOGUS*, v. 4, p. 32-50, 2015. Cruz Alta, RS: Unicruz. Disponível em <http://revistaeletronica.unicruz.edu.br>

MANOEL, Diogo Silva

____ "Música para Historiadores: [re]pensando a canção como documento e fonte histórica". In: *Anais do XIX Encontro Regional de História*. Juiz de Fora, MG: ANPUH-MG, 2014. Disponível em <http://www.encontro2014.mg.anpuh.org>.

MARTINS, Bruno Viveiro

____ "Decantando a República: um encontro entre o historiador e o compositor popular". In: *Revista História Hoje*, v. 6, nº 11, p. 57-77, 2017. Disponível em <https://rhhj.anpuh.org>.

MORAES, José Geraldo Vinci

____ "História e música: canção popular e conhecimento histórico". *Revista Brasileira de História*. São Paulo, v. 20, nº 39, p. 203-221. 2000. Disponível em <https://rhhj.anpuh.org>.

NAPOLITANO, Marcos

____ O fonograma como fonte para a pesquisa histórica sobre música popular: problemas e perspectivas. In: XIV Congresso da ANPPOM - Associação de Pesquisa e Pós-Graduação em Música, Porto Alegre, 2003. Disponível em <http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br>.

____ História e Música Popular: um mapa de leituras e questões. In: *Revista de História* 157 (2º semestre de 2007), 153-171. São Paulo: USP, 2007. Disponível em <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/19066/21129>

NAPOLITANO, Marcos; AMARAL, Maria Cecília; BORJA, Wagner Cafagni
 ___ "Linguagem e canção: uma proposta para o ensino de História". In:
 Revista Brasileira de História, São Paulo, v.7, n.13, p.177-188, 1987.
 Disponível em http://www.anpuh.org/arquivo/download?ID_ARQUIVO=1821

ROCHA, Adauto Santos; CABRAL, Míriam de Lima
 ___ "'Bolando um som': ensinando História com Música". In: BUENO, André;
 ESTACHESKI, Dulceli; CREMA, Everton (orgs.) *Por um outro amanhã:
 apontamentos sobre aprendizagem histórica*. Rio de Janeiro: União da Vitória:
 Edição Ebook LAPPHIS/Sobre Ontens, 2016. Disponível em
<http://www.simpohis2016.blogspot.com.br>

XAVIER, Erica da Silva. O uso das fontes históricas como ferramentas na produção
 de conhecimento histórico: a canção como mediador. In: *Antíteses*, vol. 3, n. 6,
 jul.-dez. de 2010, pp. 1097-1112.
<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/antiteses>

2º Módulo: Breve História da Canção Brasileira

O segundo módulo apresenta um breve histórico da canção popular brasileira,
 apontando as principais influências externas e internas em sua formação.

Vídeo-aula:

- a) A canção e a voz na História (Regina Machado – IA/Unicamp)
- b) Canção popular e política (José Roberto Zan - IA/Unicamp).

Bibliografia:

- ALBIN, Ricardo Cravo
 ___ *Dicionário Houaiss Ilustrado [da] Música Popular Brasileira / Instituto
 Antônio Houaiss, Instituto Cultural Cravo Albin*. Rio de Janeiro: Paracatu, 2006.
- ANDRADE, Mário
 ___ *Pequena História da Música*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2003.
 ___ *Ensaio sobre a Música Brasileira*. São Paulo: Martins Fontes, 1972.
- CABRAL, Sérgio
 ___ *MPB na Era do Rádio*. São Paulo: Lazuli Editora, 2011.
- CALDEIRA, Jorge
 ___ *A Construção do Samba*. São Paulo: Mameluco, 2007.
- CERNICCHIARO, Vincenzo
 ___ *Storia Della Musica nel Brasile: dal tempi colonial al nostri giorni (1549-
 1925)*. Milano: Fratelli Riccioni, 1926.
- FRANCISCHINI, Alexandre
 ___ *Laurindo Almeida: dos trilhos de Miracatu às trilhas em Hollywood*. São
 Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em
 SciELO Books <http://books.scielo.org>.
- FREITAS, Léa Vinocur
 ___ *Momentos de Música Brasileira*. São Paulo: Nobel, 1985.

MARCONDES, Marcos Antônio

___ *Enciclopédia da música brasileira: popular, erudita e folclórica*. 2ª Ed. São Paulo: PubliFolha, 1998.

NAVES, Santuza Cambraia

___ *Canção Popular no Brasil: a canção crítica*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

SEVERIANO, Jairo e MELLO, Zuza Homem de

___ *A Canção no Tempo - 85 Anos de Músicas Brasileiras. Vol.1: 1901-1957*. São Paulo: Editora 34, 1999.

___ *A Canção no Tempo - 85 Anos de Músicas Brasileiras. Vol.2: 1958-1985*. São Paulo: Editora 34, 1999.

SEVERIANO, Jairo

___ *Uma História da Música Popular Brasileira: das origens à modernidade*. São Paulo: Editora 34, 2009.

TINHORÃO, José Ramos

___ *Música Popular: do Gramofone ao Rádio e TV*. São Paulo, Editora 34, 2014.

3º Módulo: Principais movimentos no século XX e análise das canções (Anos 1930, 1960 e 1970)

O terceiro módulo privilegia o olhar sobre a relação entre cultura e política, aprofundando as possíveis análises das canções como recurso didático para os ensinos Fundamental e Médio considerando seu contexto histórico e os principais movimentos culturais do século XX.

Videos-aula:

- a) A canção na Era Vargas (Alberto Paranhos – UFU)
- b) A canção no feminino (Carô Murgel – IFCH)
- c) Canção popular e Ditadura (Heloisa Starling – UFMG ou Marcelo Ridenti - IFCH)

1ª Aula – Anos 1900 a 1950

- a) A canção no início do século XX
- b) O samba
- c) O forró e o baião
- d) Boleros e samba-canção
- e) O nascimento do rock
- f) A bossa nova

2ª Aula - Anos 1960

- a) Política e cultura nos anos 1960
- b) CPC, canção de protesto e a cultura para o povo
- c) Jovem Guarda
- d) A era dos festivais e o nascimento da MPB
- e) A contracultura e a Tropicália

3ª Aula – 1970 a 1980

- a) Ruptura e resistência na década de setenta
- b) MPB sob censura - alegoria e resistência

- c) A explosão da composição feminina
- d) A canção popular romântica
- e) O Clube da Esquina
- f) A poesia marginal
- g) A onda Disco e o Pop-Rock
- h) A Vanguarda Paulista

Bibliografia:

ARAÚJO, Paulo César

___ *Eu não sou cachorro não*. Rio de Janeiro: Record, 2002.

BAHIANA, Ana Maria

___ *Nada será como antes: MPB anos 70 – 30 anos depois*. Rio de Janeiro: Editora Senac Rio, 2006.

BASUALDO, Carlos

___ *Tropicália: uma revolução na cultura brasileira*. São Paulo: Cosac Naify, 2007.

CALADO, Carlos

___ *Tropicália: a história de uma revolução musical*. São Paulo: Editora 34, 1997.

FAVARETTO, Celso Fernando

___ *Tropicália: Alegoria, Alegria*. São Paulo: Ateliê, 2000.

FRÓES, Marcelo

___ *Jovem Guarda: em ritmo de aventura*. São Paulo: Editora 34, 2000.

GAGNEBIN, Jeanne-Marie

___ "Existência ou inexistência de uma literatura especificamente feminina". In: *Boletim Bibliográfico Biblioteca Mário de Andrade*, v. 43, n. (3/4). São Paulo: Prefeitura do Município de São Paulo, 1982.

GHEZZI, Daniela Ribas

___ *De um porão para o mundo: a Vanguarda Paulista e a produção independente de LP's através do selo Lira Paulistana nos anos 80 - um estudo dos Campos Fonográfico e Musical* (Dissertação de Mestrado). Campinas/SP: IFCH: Unicamp, 2003.

GOFFMAN, Ken; JOY, Dan

___ *A Contracultura Através dos Tempos: do mito de prometeu à contracultura digital*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2007.

HOLLANDA, Heloísa Buarque

___ *Impressões de Viagem: CPC, vanguarda e desbunde. 1960/70*. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2004.

LIMA, Paulo Costa

___ *Música popular e adjacências*. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em SciELO Books <<http://books.scielo.org>>

MACIEL, Luiz Carlos

___ *Geração em transe: memórias do tempo do tropicalismo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1996.

MELLO, Zuza Homem de

___ *A Era dos Festivais: uma parábola*. São Paulo, Editora 34, 2003.

DIAS, Lucy

___ *Anos 70: Enquanto Corria a Barca*. São Paulo: Editora Senac São Paulo, 2003.

___ *Copacabana: a trajetória do samba-canção (1929-1958)*. São Paulo: Editora 34: Edições SESC São Paulo, 2017.

MURGEL, Ana Carolina A. T.

___ *Alice Ruiz, Alzira Espíndola, Tetê Espíndola e Ná Ozzetti: produção musical feminina na Vanguarda Paulista*. Dissertação de Mestrado. Campinas/SP: IFCH: UNICAMP, 2005.

___ "A canção no feminino, Brasil, século XX". *labrys, études féministes/ estudos feministas juillet / décembre 2010 - julho/dezembro 2010* (Edição em Português. Online), v. 18, p. 1-33, 2010. Disponível em <https://www.labrys.net.br>

___ "A musa despedaçada: representações do feminino nas canções brasileiras contemporâneas". *labrys, études féministes/ estudos feministas janvier/juin 2010 - janeiro/junho 2010* (Edição em Português. Online), v. 17, p. 1-15, 2009. Disponível em <https://www.labrys.net.br>

___ "Um beijo preso na garganta": contracultura e estéticas da existência na canção brasileira dos anos 1960 e 1970. In: RAGO, Margareth; FUNARI, Pedro Paulo A. (Org.). *Subjetividades Antigas e Modernas*. 1 ed. São Paulo: Annablume, 2008, v. , p. 157-173.

___ "Mulheres compositoras no Brasil dos séculos XIX e XX". In: *Revista do Centro de Pesquisa e Formação n.03*. São Paulo: SESC, 2016. Disponível em <http://centrodepesquisaeformacao.sescsp.org.br/revista/edicao3.php?cor=verde>

NAPOLITANO, Marcos

___ *Seguindo a canção: engajamento político e indústria cultural na MPB - 1959/1969*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2001.

OLIVEIRA, Fátima Amaral Dias de Oliveira

___ *Trilha Sonora: topografia semiótica paulistana nas canções independentes das décadas de setenta e oitenta* (Dissertação de Mestrado). Campinas/SP: IFCH: Unicamp, 1990.

OLIVEIRA, Laerte Fernandes de

___ *Em um porão de São Paulo - O Lira Paulistana e a produção alternativa*. São Paulo: Annablume: FAPESP, 2002.

PEREIRA, Calos Alberto

___ *O que é Contracultura*. São Paulo: Brasiliense: 1983.

PRADO JR., Caio

___ *A Revolução Brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

RIDENTI, Marcelo

___ *O Fantasma da Revolução Brasileira*. São Paulo: Editora da UNESP, 1993.

___ *Em Busca do Povo Brasileiro: artistas da revolução, do CPC à era da TV*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

RUIZ, Alice

___ "Carta Aberta a Caetano". In: *Revista Quem*. Curitiba, 1981.

SCHWARZ, Roberto

___ *Cultura e Política*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.

SOUZA, Miliandre Garcia de

___ *Do teatro militante à música engajada: A experiência do CPC da UNE (1958-1964)*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

WOOLF, Virgínia

___ *Um teto todo seu*. 1ª Edição. São Paulo: Círculo do Livro, 1990.

AVALIAÇÃO:

A avaliação se dará por questionários em cada um dos módulos e pela elaboração do Plano de Aula Comentado Inicial e do Plano de Aula Comentado Final.

Proposta de Moção das Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Artes, Instituto de Estudos da Linguagem, Faculdade de Educação e Faculdade de Ciências Aplicadas, sobre a proposta da nova carreira PAEPE

Temos acompanhado, com preocupação, o projeto coordenado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Universitário (PRDU) sobre a nova carreira para os servidores PAEPE.

A mesma é alvo de debate há muito tempo entre os trabalhadores da Universidade, tendo passado por diversas mudanças e grandes períodos de “estagnação” ao longo das gestões da Reitoria da Unicamp. Apesar dessas mudanças, nenhuma delas foi capaz de representar, efetivamente, uma perspectiva de crescimento real que fosse concreta, acessível e respeitosa com a trajetória de cada servidor PAEPE.

Lembramos também que estes servidores ficaram, nas últimas décadas, longos períodos com sua carreira paralisada, pois, a cada nova gestão, os processos de evolução e avaliação foram paralisados sob alegação da elaboração de uma nova carreira. O que se observa é um número muito pequeno de servidores que pôde usufruir de um desenvolvimento funcional, enquanto a grande maioria ficou concentrada nos pisos iniciais de cada segmento. O resultado efetivo gerou uma enorme disparidade entre o piso e o teto salarial, além da falta de perspectivas com o crescimento do servidor na carreira. Os recursos escassos que foram destinados para o desenvolvimento da carreira PAEPE também explicam a atual realidade.

Com essa avaliação, olhamos para a nova proposta elaborada pelo Grupo de Trabalho criado pelo PRDU e apresentada ao Conselho Consultivo do GT. Além dos pontos que nos referimos à forma como a carreira foi apresentada, sem minuta, com vários pontos a serem esclarecidos, e com perspectiva de aprovação sem diálogo sequer com as CSARHs das unidades de ensino, saúde e administração, nos preocupa e cria um precedente ruim para algo que pretende gerir o desenvolvimento funcional da carreira PAEPE para os próximos anos.

O primeiro ponto que elencamos é justamente a forma de diálogo escolhido para definir prioridades: um *Survey* (enquete enviada pela Reitoria aos servidores) com perguntas muito fechadas, com duas respostas apenas e que não apresentava qual a escolha que estávamos fazendo ao escolher por uma ou outra resposta. Ressaltamos ainda que fosse solicitada pela reitoria a indicação, por parte das unidades de representantes, para compor um Conselho Consultivo do GT, porém ficou a cargo das chefias e direções indicarem as pessoas, o que não garantiu, a priori, uma participação mais ampla e representativa da realidade da categoria.

A partir da proposta apresentada pelo GT da Nova Carreira (GT-Executivo) ao Conselho Consultivo, através de sua presidente, a profa. Marisa Beppu (disponível em: <https://www.unicamp.br/unicamp/noticias/2018/09/06/apresentacao-do-workshop-da-carreira-paepe-2018>), foi possível desenhar, ainda que de maneira insuficiente, alguns dos pilares para a nova carreira. Dentre os quais nos preocupam:

1. **O não enquadramento real dos funcionários na nova estrutura da carreira, que garanta o reconhecimento da trajetória de cada servidor na Universidade. Isto**

porque, a proposição da simples transposição para a nova carreira considera apenas a faixa salarial atual do servidor.

2. Em consequência, o não desachamento dos servidores que, devido ao processo incompleto de isonomia e às constantes mudanças nas carreiras, encontram-se **concentrados nos níveis iniciais da carreira**.
3. A **titulação, experiência e formação** serem desconsideradas como critério para progredir na carreira. A Universidade, assumindo esta postura com os servidores PAEPE, impossibilita o reconhecimento dos servidores como profissionais que contribuem com seu conhecimento para o crescimento e qualificação da própria Universidade, pois uma das principais missões da Unicamp é “formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania” (Planes 2016-2020).
4. Na tabela proposta – apesar de considerar poucos níveis - inclui sub níveis que, na prática, indicam que a **quantidade de “degraus” para progredir continua alta**. Este fato, aliado ao interstício proposto, impossibilita que o funcionário atinja o topo da carreira ao longo de sua vida profissional na Universidade.

Ademais, foi apresentada a proposta de bonificação dos servidores, ou seja, apesar da avaliação não ser mais a sistemática para progressão, a mesma continua configurando como um critério de controle do trabalho, pois os funcionários mais bem avaliados receberiam uma bonificação pelo bom desempenho, porém sem que esta seja incorporada no salário e recebendo-a por tempo determinado (um ano). A proposta de bonificação nos parece muito preocupante, pois pode significar a utilização dos recursos que poderiam ser alocados para progressão dos servidores para uma prática de tiro curto e que pode variar ou ser retirada a qualquer momento.

Ao observarmos este esboço do que será a nova carreira, acreditamos que alguns de seus pontos são extremamente preocupantes, pois não resolvem os principais dilemas da nossa categoria: o achatamento da maior parte dos servidores no início da carreira, o reconhecimento da experiência profissional adquirida no decorrer dos anos de trabalho na Unicamp e a valorização da formação dos servidores (pontos 1, 2 e 3 apresentados acima).

Enfim, ao considerar que também foi exposta pelo GT-Executivo a intenção da minuta ser apreciada em reunião extraordinária da CIDF (Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários) e a ser aprovada em todas as instâncias ainda em 2018, bem como a informação recebida de convocação de uma reunião da CIDF extraordinária para o próximo dia 28 de setembro de 2018 sem que sua pauta fosse divulgada, sugerimos que, caso a nova proposta de carreira esteja na pauta desta reunião, seja retirada para garantir a ampla discussão a qual reivindicamos.

Deste modo, queremos destacar com este documento, para além das preocupações já elencadas, a fundamental relevância que esta ou qualquer proposta de carreira seja discutida de fato com a categoria, convocando as representações dos trabalhadores (CSARHs e Sindicato) para participarem do processo garantindo que os principais anseios da categoria sejam ouvidos e solucionados.

Comissões Setoriais de Acompanhamento de Recursos Humanos - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Artes, Instituto de Estudos da Linguagem e Faculdade de Educação.

**MOÇÃO DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS SOBRE A
NOVA TABELA DE GRATIFICAÇÕES PARA DOCENTES, TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS E
PESQUISADORES**

Foi com surpresa que a comunidade dos docentes e servidores do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, desta universidade, receberam a informação de que foi aprovada na Comissão de Orçamento e Planejamento na última quinta-feira, dia 20 de setembro, uma proposta de reestruturação das gratificações para docentes, servidores e pesquisadores.

A referida proposta foi elaborada pelo Grupo de Trabalho instituído pela portaria GR-16/2018 e restaura parcialmente valor das gratificações, outrora reduzidas em 30%, ao custo do corte de 494 designações, dentre elas: secretarias de departamento, supervisão de seção e coordenadorias associadas de Graduação.

O valor total que estas alterações gerarão ao orçamento da universidade é de R\$2.644.594,93, representando um aumento de R\$8.292,45 em relação ao atualmente praticado, gerando dúvidas acerca da intenção inicial de reduzir gastos, que já elevou o valor das refeições pagas pelos estudantes, eliminou a reposição automática de vagas docentes e de servidores técnico-administrativos, dentre outras medidas que tem gerado impacto no funcionamento dos diversos serviços prestados pelas unidades de ensino e pesquisa.

Causa preocupação, ainda, que os mais afetados pelas mudanças serão, em sua maioria, servidores técnico-administrativos que contam com o incremento em seus salários gerado pelas gratificações para seus compromissos financeiros e sua subsistência.

Conclamamos a comunidade universitária a estar atenta às movimentações que dizem respeito aos prejuízos que possam ser gerados na vida das pessoas, bem como a apoiar propostas que vão no sentido de melhorar as condições de trabalho com vistas a construir uma universidade pública, gratuita e de qualidade.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 239/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprova o credenciamento da Profa Natalia Corazza Padovanni como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, para ministrar aulas e orientar.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel", positioned above the printed name of the coordinator.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 256/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 26 de setembro de 2018, aprova *ad referendum* o credenciamento do Prof. Luiz Arthur Pagani como professor visitante do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, para oferecimento da disciplina eventual "Atos de Fala", a ser ministrada no período de 15/03/2019 a 07/06/2019.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel", written over a light blue horizontal line.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 240/2018

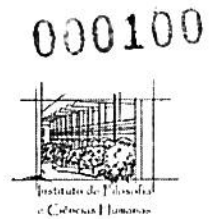
A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprova o descredenciamento do Prof. Edson Prado Pfitzenreuter como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel Netto".

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 241/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprova o descredenciamento do Prof. Marcio Pochmann como professor colaborador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Michel", written over a faint circular stamp.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000101



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 242/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprova o descredenciamento da Profa Evelina Dagnino como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 243/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprova o descredenciamento da Profa Carolina Branco de Castro Ferreira como professora colaboradora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 244/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprova o descredenciamento da Profa Natalia Corazza Padovani como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOMISSÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



DELIBERAÇÃO SCPGCS/IFCH 006/2018

A SUBCOMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 22 de setembro de 2018, aprovou Tyrone Apollo Pontes Cândido, supervisionado pela Profa Marilda Aparecida de Menezes, como Pesquisador Colaborador junto ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, por seis meses, a partir de 01 de março de 2019.

PROFA. DRA. ISADORA LINS FRANÇA
COORDENADOR DA SUB-COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS SOCIAIS
IFCH/UNICAMP



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
SUBCOMISSÃO DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS



DELIBERAÇÃO SCPGCS/IFCH 007/2018

A SUBCOMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em reunião realizada em 12 de setembro de 2018, aprovou *ad referendum* a manutenção do vínculo de Carolina Branco de Castro Ferreira, como Pesquisadora de Pós Doutorado (PNPD), por um período de 12 meses, a partir de 01 de outubro de 2018.

PROFA. DRA. ISADORA LINS FRANÇA
COORDENADORA DA SUB-COMISSÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO
CIÊNCIAS SOCIAIS
IFCH/UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000106



DELIBERAÇÃO CPG/IFCH 255/2018

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS, em 26 de setembro de 2018, aprova *ad referendum* o oferecimento da disciplina eventual “Atos de Fala”, a ser ministrada pelo Prof. Luiz Arthur Pagani, em encontros quinzenais no período de 15/03/2019 a 07/06/2019, num total de 15 horas-aula, 1 crédito, Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

PROF. DR. MICHEL NICOLAU NETTO
COORDENADOR GERAL DE PÓS-GRADUAÇÃO
IFCH/UNICAMP
MATRÍCULA 304835



Campinas, 05 de setembro de 2018

000107

Documento: Ofício IFCH/DS nº 17/2018
Interessado: Departamento de Sociologia
Assunto: Abertura de Concurso Público de Provas e Títulos
para provimento de cargo de Professor Doutor

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas o pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Professor Doutor na área de Teoria Sociol[ogica, Disciplina HZ-657 - Sociologia Contemporânea I.

Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor
IFCH / Unicamp
Matrícula 286817



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



Campinas, 21 de agosto de 2018

Ofício DS .nº 17/18 (Fl. 1)

000108

Senhor Diretor,

Em virtude de deliberação tomada em reunião do Departamento de Sociologia realizada em 15 de agosto de 2018, solicitamos que seja enviada à Comissão de Vagas Docentes da Unicamp o pedido de abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de um **(1) cargo de Professor Doutor para a área de Teoria Sociológica, disciplina HZ-657 - Sociologia Contemporânea I**, para reaproveitamento da vaga de número **144**, recém-desocupada em razão da dispensa do Prof. Silvio Cesar Camargo do mesmo departamento. Em vista da **Deliberação CAD-A-001/2018** que cria o Programa de Desenvolvimento do Quadro Docente da Carreira do Magistério Superior e dispõe sobre a utilização de recursos a ele destinados, destacamos as seguintes justificativas da excepcionalidade da solicitação:

- Trata-se de uma vaga fundamental para o planejamento e oferecimento de créditos dos cursos e atividades docentes do Departamento, ou seja, da necessidade de preservação das atividades-fim da Universidade uma vez que atende a uma disciplina obrigatória (HZ657) para todos os matriculados da Graduação em Ciências Sociais, além de estar vinculada a uma linha de pesquisa (Teoria e Pensamento Sociológico) fundamental para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia (CAPES nota 6), responsável pela realização e difusão de pesquisas reconhecidas nacional e internacionalmente.

Ilmo. Sr.

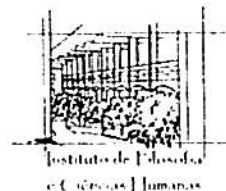
Prof.Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

D.D. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

UNICAMP



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA



000109

Ofício DS .nº 17/18 (Fl. 2)

- O pedido enquadra-se no Art. 2 da Deliberação CAD-A-001/2018 que diz respeito a excepcionalidades ocorridas a partir de 01.01.2018, dado que a vaga resta livre em razão da dispensa do Prof. Silvio Cesar Camargo em 19/07/2018, o que significa que não haverá qualquer custo adicional ao orçamento da Universidade.

Prof. Dr. Sávio Machado Cavalcante
Matrícula: 306608
Chefe do Depto de Sociologia
IFCH/UNICAMP

Ilmo. Sr.

Prof.Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez

D.D. Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - IFCH

UNICAMP

De acordo, Encaminhe-se
a CVD.

28/8/2018

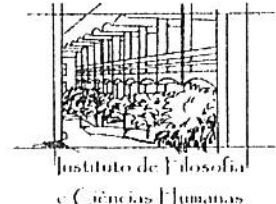
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor
IFCH / Unicamp
Matricula 286817

UNIVERSIDADE ESTADUAL
DE CAMPINAS
CVD
29 AGO 2018
Archie
01A 18314/2018
COORDENADORIA GERAL
DA UNIVERSIDADE



UNICAMP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA



000111

Campinas, 11 de setembro de 2018.

Ofício DA / IFCH nº 042/18

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor - IFCH
UNICAMP

Ref. Relatório de Atividades Docente da Profa Dra. Maria Suely Kofes.

Senhor Diretor,

Encaminho ao senhor para aprovação ad referendum pela Congregação do IFCH, os pareceres da Coordenação de Graduação em Ciências Sociais/IFCH, elaborado pelo Prof. Dr. Frederico de Almeida, da Comissão de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social/IFCH, elaborado pela Profa. Dra. Nashieli Cecília Rangel Loera e do Relator indicado pelo Departamento de Antropologia/IFCH, Prof. Dr. Christiano Key Tambascia, referentes ao Relatório de Atividades Docente (RAD) apresentado pela Profa Dra. Maria Suely Kofes, correspondente ao período de 01/03/2013 a 28/02/2018.

Sem mais, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

*Aprovo ad referendum
da Congregação do IFCH*

Roberto Luiz do Carmo
Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo
Diretor-Associado
IFCH / Unicamp
Matrícula 290280

Cordialmente,

R. R. Machado de Almeida

Prof. Dr. Ronaldo Rômulo Machado de Almeida
Chefe do Departamento de Antropologia
IFCH / UNICAMP
Matr. 286526

PARECER DA COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Conclusão: *Aprovado*

000112

Comentários

No que se refere ao ensino de Graduação, o desempenho da docente é plenamente satisfatório. Embora, comparativamente, sua dedicação seja maior à Pós-Graduação do que à Graduação, percebe-se uma dedicação contínua, diversificada e de qualidade ao ensino de Graduação. A docente ofereceu disciplinas continuamente, alternando as disciplinas no decorrer dos semestre letivos; além disso, dedicou-se à formação de jovens pesquisadores/as no curso de Graduação, orientando monografias e pesquisas de iniciação científica, além de um bolsista PAD.

Aliás, a validade da comparação quantitativa entre a dedicação da docente à Pós-Graduação e à Graduação esgota-se naquela análise inicial. Em verdade, é de se reconhecer que a conexão entre ensino e pesquisa de Pós-Graduação e ensino de Graduação, da forma como mantida pela docente, é salutar e produtiva para a formação de novos quadros de docentes e pesquisadores em Ciências Sociais. Nesse sentido, destaca-se a capacidade da docente em converter e integrar sua produção científica em nível avançado ao ensino de Graduação e à formação de jovens pesquisadores/as, e na sua preocupação em garantir um percurso formativo desses/as pesquisadores/as da Graduação até a Pós-Graduação. Destaca-se a sua atuação no Laboratório Antropológico de Grafia e Imagem (LA'grima), que permite a integração entre estudantes dos dois níveis de ensino, a socialização em práticas e conhecimentos científicos de ponta em sua área de pesquisa, e a oferta conjunta de disciplinas e atividades acadêmicas a estudantes posicionados em diferentes estágios da vida acadêmica. Também é preciso enfatizar a orientação, pela docente, de bolsistas PED, atividade que também valoriza a integração entre Pós-Graduação e Graduação e atua para a formação de futuros docentes.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do seu Relatório de Atividades Docentes.

FREDERICO NORMANHA RIBEIRO DE ALMEIDA
IFCH/DCP - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

000110

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O relatório de atividades apresentado pela professora Suely Kofes demonstra a qualidade da sua atuação como professora permanente/plena em dois programas de Pós-graduação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, contribuindo de maneira significativa na docência, em atividades de pesquisa, orientações e formação de pesquisadores. No concenrente ao programa de Pós-graduação em Antropologia Social sua contribuição no período foi sem dúvida consistente e expressiva, e no Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais destaco sua atuação também na gestão, durante todo o período, da linha de pesquisa de Modos de Conhecimento.

Durante o período a que se refere o relatório [01-03-2013 a 28-02-2018] a docente teve uma intensa participação em bancas examinadoras na pós-graduação, um total de 46. Participou também ativamente na organização de eventos, conferências, coordenação de simpósios, amostras fotográficas, palestras e criou o L'agrima (Laboratório antropológico de Grafia e Imagem), único laboratório no IFCH que se dedica à pesquisa de grafias e imagens no campo antropológico, e que em pouco tempo tem se tornado uma referência na área, tendo sediado inclusive o II Seminário Nacional de Pesquisa, Imagem e Antropologia. Este laboratório configura no âmbito do instituto e da pós-graduação uma iniciativa original que promove o vínculo de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. No período a docente organizou 17 eventos nacionais e internacionais. Destaco a orientação 15 trabalhos em andamento, 4 teses e 3 dissertações de mestrado defendidas, configurando um total de 22 orientações no período e uma supervisão de pós-doutorado com bolsa Fapesp.

Os projetos e pesquisas que o docente desenvolveu no quinquenio (2013-2018) demonstram uma continuidade da sua trajetória intelectual dedicada a pesquisa e ensino em antropologia. A docente esteve envolvida no período como responsável de 14 projetos de pesquisa com financiamentos diversos, seja como responsável ou em conjunto com alunos de mestrado e doutorado, muitos deles com uma ativa participação no laboratório L'agrima.

O docente também tem se destacado pelo seu comprometimento com as atividades de docência na pós-graduação, já seja ministrando disciplinas da grade obrigatória, eletivas, propondo novas disciplinas, incentivando a formação de novos pesquisadores, dedicando horas extra classe ao atendimento de alunos e de supervisão de estágios de docência e participando como membro das comissões de seleção do PPGAS. No período foi responsável por disciplinas na pós-graduação de um total de 21 turmas.

O conjunto de atividades desenvolvidas pela professora durante o período demonstram a excelência da sua trajetória intelectual e do seu desempenho na Pós-graduação. Por essa razão, recomendo a aprovação do seu relatório de atividades referente ao quinquenio 2013-2018.

NASHIELI CECILIA RANGEL LOERA
IFCH/DA - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

000114

PARECER DA RELATOR DA(O) CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

000115

Conclusão: *Aprovado*

Comentários

O relatório de atividades apresentado pela professora Maria Suely Kofes, que compreende o período de 03/2013 a 02/2018, demonstra grande comprometimento com a universidade pública e é plenamente satisfatório.

Alguns pontos merecem ser ressaltados, sobretudo os relacionados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, voltados à Graduação e Pós-Graduação. A professora ofereceu seis cursos na Graduação, abrangendo matérias eletivas e obrigatórias; bem como ministrou 21 cursos de Pós-Graduação, também entre eletivas e obrigatórias (o elevado número se refere também ao oferecimento de duplas siglas, o que deve ser destacado, uma vez que é seu objetivo realizar discussões que envolvam estudantes de diferentes níveis de formação e também de diferentes áreas). Abrangem, assim, tanto o ensino de temas clássicos, como de interesse de pesquisa mais imediato.

A professora atua tanto no programa de pós-graduação em Antropologia Social como no doutorado em Ciências Sociais, orientando em ambos os programas. Dessa forma, tem estimulado a interlocução entre estudantes com diferentes formações (inclusive oferecendo eixos de debates teórico-metodológicos que aproximem alunos de graduação e pós-graduação). Cabe, enfim, assinalar a importância do Laboratório Antropológico de Grafia e Imagem (La'grima), criado durante o período e que também coordena. Laboratório, esse, que tem sido justamente um dos principais espaços em que tal interlocução é possibilitada. O Laboratório estimula a discussão de pesquisas e também de temas caros à prática antropológica, através de oficinas e eventos científicos periódicos, com destaque para o "II Seminário: imagem, pesquisa e antropologia – imagens, grafias e suas múltiplas articulações na experiência antropológica". Evento, como diversos outros que a professora organizou ou participou no período, que estimula o debate acadêmico por um viés transversal e profícuo.

A professora participou de eventos organizados por estudantes da Unicamp, bem como foi convidada a participar de eventos em outras universidades (inclusive proferindo aula inaugural do curso de antropologia na UFG): indicativo das formas como sua contribuição acadêmica é reconhecida.

Nesse período, a professora foi membro titular (inclusive como presidente) de 42 bancas: sejam de defesa de tese ou de dissertação, ou sejam de qualificação de tese ou de dissertação, bem como uma banca de processo seletivo para doutorado em antropologia. Também orientou 4 teses de doutorado, além de 3 dissertações de mestrado que foram concluídas no período. Orientou 3 pesquisas de Iniciação Científica que também foram concluídas no período, bem como supervisionou 3 PEDs e 1 PAD, além de uma monografia. Até o envio do relatório também é importante ressaltar que tem orientações em andamento: são 5 Iniciações Científicas, 1 dissertação de mestrado, 15 teses de doutorado (incluindo desligamentos, não configurando excesso de orientações); bem como supervisiona um pós-doutorado, da pesquisadora e doutora Fabiana Bruno, com quem criou o La'grima. As orientações e supervisões de trabalhos, que aproximam-se na defesa de espaços de discussão comuns, também possibilitam a criação de um grupo de interlocução coeso – algo que merece destaque.

Em relação às atividades científicas e também de publicações, é importante destacar a publicação de um livro, bem como de dois capítulos de livros (um em que a mesma também é organizadora), todos em que desenvolve análises sobre a prática etnográfica que também debate em seus cursos e com seus orientandos. Escreveu quatro prefácios de livros no período, o que é importante indicativo do desenvolvimento de outros trabalhos que tenham sido por ela de alguma forma orientados ou estimulados. Também participou de 4 eventos científicos internacionais, seja apresentando oralmente ou organizando as atividades; além de 9 eventos nacionais (apresentando ou organizando).

000116

Também é importante destacar que foi diretora em exercício, por 6 meses, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, além de exercer atividades em diversas comissões da Universidade (por exemplo, foi coordenadora, no período, da área "Modos de conhecimento e suas expressões", do doutorado em Ciências Sociais). É conselheira ou membro de comitê científico de quatro revistas científicas, além de ser parecerista de órgãos de financiamento e de pesquisa, indicativos de sua atividade de extensão.

Destacadas as atividades desenvolvidas e o envolvimento da professora em todas as mesmas, recomendo a aprovação desse relatório, acompanhando também a indicação do parecer da coordenação de graduação e também da coordenação de pós-graduação.

Christiano Key Tambascia

Departamento de Antropologia / Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

CHRISTIANO KEY TAMBASCIA
IFCH/DA - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS

PARECER DA CONSELHO DEPARTAMENTAL / INTEGRADO

Conclusão: *Aprovado*

000117

Comentários

Relatório de Atividades aprovado, conforme pareceres favoráveis das Comissões de Graduação e de Pós-Graduação e do relator indicado pelo departamento, Prof. Dr. Christiano Key Tambascia.

RONALDO ROMULO MACHADO DE ALMEIDA
IFCH/DA - INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS




Campinas, 13 de setembro de 2018

000118

Processo: 09-P-1266/2016
Interessado: TEÓFILO DE SOUZA CARMO REIS
Assunto: Afastamento conforme Deliberações CAD-A-006/2017 e CAD-A-008/2017

APROVO *ad referendum* da Congregação do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas o pedido de afastamento, com prejuízo de vencimentos, de TEÓFILO DE SOUZA CARMO REIS, nos termos das Deliberações CAD-A-006/2017 e CAD-A-008/2017, por 02 anos, a partir de 05/10/2018, .


Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo
Diretor-Associado
IFCH / Unicamp
Matrícula 290280




Cidade Universitária "Prof. Zeferino Vaz", 13 de setembro de 2018.

Of. Bib-IFCH-16/18

De acordo. 000119

Ilmo. Sr.
Prof. Dr. Alvaro Gabriel Bianchi Mendez
Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
UNICAMP


Prof. Dr. Roberto Luiz do Carmo
Diretor-Associado
IFCH / Unicamp
Matrícula 290280

Prezado Professor,

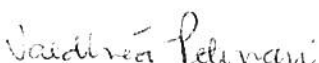
Solicitamos encaminhamento do pedido de afastamento do servidor Teófilo de Souza Carmo Reis, matrícula UNICAMP 294550, regime CLT, Técnico-administrativo.


A direção da biblioteca do IFCH e a supervisão direta estão de acordo com o pedido de afastamento pelo servidor e esclarecem que não irão requerer substituição da vaga enquanto perdurar o referido afastamento.

Segue em anexo a documentação para os devidos trâmites, conforme os termos das Deliberações CAD-A-006/2017 e CAD-A-008/2017.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos,

Atenciosamente,


Valdinéa Sonia Petinari
Diretora de Serviço
Biblioteca Octávio Ianni
IFCH/UNICAMP


Izabel Cristina Barbosa dos Santos
Supervisora Processamento Técnico
Biblioteca Octávio Ianni
IFCH/UNICAMP

Documentos anexados:

- 1) Carta de solicitação de afastamento do próprio servidor datada em 12/09/2018.
- 2) Procuração - formulário DGRH de 12/09/2018.

Nova Iorque, 12 de setembro de 2018

À Direção da Biblioteca Octavio Ianni,

Prezada Diretora,

Venho por meio desta solicitar meu afastamento de minhas funções para tratar de interesses particulares pelo período de 2 (dois) anos, a iniciar-se em 05 de outubro de 2018. O pedido se dá nos termos da Deliberações CAD-A-006/2017 e CAD-A-008/2017.

Durante o período do afastamento me dedicarei a cursar as disciplinas que são parte dos requisitos do programa de doutorado em filosofia da City University of New York, no qual estou matriculado. Meu vínculo com a City University of New York faz parte de um esforço para estabelecer um acordo de cotutela entre a referida instituição e a Unicamp, de forma a permitir que eu prossiga minha pesquisa tanto no doutorado em sociologia na Unicamp, que iniciei em março de 2017, quanto no recém iniciado doutorado em filosofia.

Atenciosamente,



Teófilo de Souza Carmo Reis

PROCURAÇÃO

Teófilo de Souza Carmo Reis, brasileiro, casado, 294550, portador(a) da cédula de identidade RG nº 12089152 e CPF nº 064.758.426-30, residente e domiciliado(a) à Rua Fontane di Fiuggi, 397, CEP 13145-200, na cidade de Paulínia/SP, telefone 19 988220556, pela presente nomeia e constitui seu procurador o(a) Sr(a) Natália do Carmo Reis, brasileira, casada, portador(a) da cédula de identidade RG nº 26721762-2 e CPF nº 271.600.580-80, residente e domiciliado(a) à Rua Fontane di Fiuggi, 397, CEP 13145-200, na cidade de Paulínia/SP, telefone 19 98822 0555, para representar seus interesses junto a Universidade Estadual de Campinas - Unicamp, no período em que perdurar seu afastamento e eventual prorrogação, podendo para tanto, o(a) referido(a) procurador(a), assinar recibos, formular requerimentos, solicitar prorrogação de afastamento, acompanhar processos, concordar, transigir, receber citação, enfim, praticar todos os demais atos que forem necessários para o bom e fiel cumprimento da presente procuração.

Nova Iorque, 12 de setembro de 2018.



SERVIDOR
[assinatura]

**Deliberação CAD-A-006/2017, de 05/09/2017**

Reitor: TERESA DIB ZAMBON ATVARS Reitora em exercício
Secretária Geral: Ângela de Noronha Bignami

Dispõe sobre os procedimentos para concessão de licença para tratar de assuntos particulares aos servidores técnico-administrativos da Unicamp.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Administração, tendo em vista o decidido em sua 326ª Sessão Ordinária, realizada em 05 de setembro de 2017, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º - As solicitações de licença para tratar de assuntos particulares, com prejuízo de vencimentos, prevista nos artigos 114 e 115 do Esunicamp, poderão ser apresentadas pelos servidores do regime estatutário ou celetista, de acordo com os procedimentos previstos nesta Deliberação.

Artigo 2º - O servidor interessado em licenciar-se para tratar de assuntos particulares, independentemente do regime de trabalho e do período requerido, deverá apresentar pedido por escrito, devidamente justificado, ao Diretor/Coordenador da Unidade/Órgão, que deverá se manifestar a respeito, indicando se haverá ou não necessidade de substituição temporária do servidor.

Artigo 3º - Com a manifestação favorável do Diretor/Coordenador da Unidade/Órgão, o pedido será encaminhado para a Câmara Interna de Desenvolvimento de Funcionários - CIDF para aprovação ou não e, na sequência, será remetido à Comissão Central de Recursos Humanos - CCRH para homologação.

§ 1º - Caso a Unidade/Órgão indique a necessidade de substituição do servidor, antes da tramitação prevista no caput deste artigo, o deferimento do pedido de licença ficará condicionado à análise e emissão de parecer pela Comissão de Vagas Não Docente - CVND que, exarando parecer favorável ao pleito, remeterá a proposta para apreciação e decisão da Câmara de Administração. (Alterados pela Deliberação CAD-A-008/2017)

§ 2º - Caso aprovado, o pedido de licença para tratar de assuntos particulares será encaminhado à Diretoria Geral de Recursos Humanos para providências e publicação do ato na imprensa oficial.

§ 3º - O servidor deverá aguardar em atividade a tramitação de seu pedido, somente podendo se afastar após publicação do ato na imprensa oficial.

§ 4º - No caso do deferimento da licença para os servidores regidos pela CLT a Diretoria Geral de Recursos Humanos providenciará a suspensão do contrato de trabalho.

Artigo 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário. (Proc. nº 01-P-15804/17)

Disposições Transitórias

Artigo 1º - As licenças para tratar de assuntos particulares já autorizadas e publicadas na imprensa oficial seguirão normalmente, sendo que os pedidos de prorrogação e as solicitações em andamento deverão ser adequados ao procedimento previsto nesta Deliberação.

Publicada no D.O.E. em 12/09/2017. Pág. 63.

Histórico de Revisões

- A Deliberação CAD-A-008/2017 altera o caput do artigo 3º e seu § 1º.